Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Quarta-feira • 27 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 150

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
ATA DE ASSEMBLÉIA 2017 . . . 2
DECRETO (Nº 277/2017) . . . 4
DECRETO (Nº 280/2017) . . . 9
DECRETO (Nº 286/2017) . . . 11
PORTARIA (Nº 154/2017) . . . 15
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL . . . 16
(LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018 . . . 16
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 140
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017) . . . 140
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017) . . . 140
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017) . . . 141
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017) . . . 142
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017) . . . 174
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017) . . . 214
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017) . . . 245
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017) . . . 275

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE ASSEMBLÉIA 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Travessa D. Pedro II S/Nº
Lagoa Real - Bahia

Prefeitura de LAGOA REAL RECONSTRUINDO

ATA 0008/2017

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quinze horas reuniram se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde situado na Travessa Dom Pedro II, S/N, Lagoa Real – Bahia, membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para deliberar sobre assuntos pertinentes ao bom funcionamento da gestão no Município de Lagoa Real. O presidente Sr. Fabricio Santana Pessoa iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e apresentou a pauta da reunião, além dos conselheiros se fez presente na reunião o senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr Jose Wilker Cardoso e a Senhora Suely Silva Santos Lima, Controladora Interna da Prefeitura de Lagoa Real. Após o início da reunião a palavra foi franqueada ao senhor secretário que agradeceu a presença de todos, em seguida a palavra foi cedida à senhora Suely que falou sobre as propostas de saneamento cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), que visa favorecer o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural deste Município. Na continuidade da sua fala ela explicou que embora o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real seja um órgão colegiado tendo como uma das atribuições fiscalizar a execução dos serviços de saneamento básico no município, para atender o Decreto 7.217/2010, que regulamentou a Lei de Saneamento, é necessário realizar adaptações na legislação existente para ter acesso aos recursos federais destinados às obras e outras ações desta área, a exemplo da proposta de número 093196/2017, número do pré-convênio, 855179/2017, tendo como objeto a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Fazenda Poço da Pedra (Pancadão), situada na Zona Rural, município de Lagoa Real – Bahia. Diante deste fato, foi sugerido que houvesse uma emenda ao Regimento Interno do Conselho, de forma que este conseguisse atender ao disposto no Art. 34, inciso IV do Decreto 7.217/2010, – participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação, assegurando a representação dos titulares dos serviços; de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico; dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico; dos usuários de serviços de saneamento básico; de entidades técnicas; de organizações da sociedade civil; e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico. A proposta foi levada para a discussão em plenário, uma vez que havia respaldo no regimento interno (RI) no seu artigo 29 que dois terço dos conselheiros poderiam alterar em parte ou no todo os artigos do regimento supracitado. O senhor Fabricio presidente do CMS enfatizou que caso a plenária aprove esta mudança é necessário observa o princípio da paridade e está em consonância com a lei vigente. Após as ponderações dos conselheiros a proposta de mudança do RI foi posto em votação, sendo aprovado pelos membros presentes. Não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu a reunião por encerrada, eu Gilson Silva de Souza Secretário adjunto, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes.
Lagoa Real,26 de dezembro de 2017.

1. Gilson Silva de Souza
2. Fabricio Santana Pessoa
3. Odelice Farias de Azevedo
4. Samuza [illegible]
5. Velma Ansia Nunes Cartas
6. [illegible] Teixeira dos Santos
7. Monaiara Cardoso Teixeira Aguiar
8. Sandra da Silva Soares.

Secretaria Municipal de Saúde
Travessa Dom Pedro II, Centro, Lagoa Real - BA CEP 46.425-000

Prefeitura de LAGOA REAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Travessa D. Pedro II S/Nº
Lagoa Real - Bahia

Prefeitura de LAGOA REAL
RECONSTRUINDO

Continuação da ATA 0008/2017-ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]
12.

DECRETO (Nº 277/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Decreto Nº 277 de 1 de novembro, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 1.247.366,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais) , para fins que se especifíca e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

. 0.114	**CONSÓRCIOS PÚBLICOS**		
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO		
33717.0.0.0.00.0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Recursos Órdinario	28.161,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**28.161,00**
		Total da Unidade R$	**28.161,00**
. 0.202	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Órdinario	137.500,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Órdinario	84.740,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Órdinario	62.601,00
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	1.414,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**286.255,00**
2118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Órdinario	1.790,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.790,00**
		Total da Unidade R$	**288.045,00**
. 0.303	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Educação 25%	25.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Educação 25%	14.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**39.000,00**
2100	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**4.000,00**
2801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E	410.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**410.000,00**
		Total da Unidade R$	**453.000,00**
. 0.404	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	21.122,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**21.122,00**
2068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	27.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**27.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Suplementadas

. 0.404	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Saúde 15%	56.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Saúde 15%	78.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	TRANSFERENCIA SUS	100.000,00
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	Saúde 15%	5.500,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%	90.707,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Saúde 15%	5.561,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	23.248,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**359.016,00**
		Total da Unidade R$	**407.138,00**
. 0.606	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Órdinario	4.200,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**4.200,00**
2918	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	17.589,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**17.589,00**
		Total da Unidade R$	**21.789,00**
. 0.808	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
0001	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
46907.1.0.0.00.0	Principal da Divida Contratual Resgatado	Recursos Órdinario	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**10.000,00**
. 1.010	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS**		
2153	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE - CIDE		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	CIDE	6.233,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.233,00**
2273	MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Órdinario	33.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**33.000,00**
		Total da Unidade R$	**39.233,00**
		Valor Total Suplementado R$	**1.247.366,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 1.247.366,00

Dotações Anuladas

. 0.303	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**4.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

. 0.303	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1092	EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E	68.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**68.000,00**
2098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação 25%	39.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**39.000,00**
2801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E	280.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**280.000,00**
		Total da Unidade R$	**391.000,00**
. 0.404	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**55.000,00**
2068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	68.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**68.000,00**
2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%	259.016,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	25.122,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**284.138,00**
		Total da Unidade R$	**407.138,00**
. 0.505	**SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**		
1156	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
1159	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES,TANQUES E BARRAGENS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	1.414,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.414,00**
2807	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E ABERTURA DE POÇOS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
2907	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO FAMILIAR		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
		Total da Unidade R$	**46.414,00**
. 0.606	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
1223	IMPLANTAÇÃO DO CREAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	FNAS	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

. 0.606	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Órdinario	72.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Órdinario	78.000,00
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
44909.3.0.0.00.0	Indenizações e Restituições	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**160.000,00**
2904	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A MULHERES		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Órdinario	1.992,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.992,00**
2914	PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FNAS	6.000,00
33904.8.0.0.00.0	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	FNAS	1.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.500,00**
2915	PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PROJOVEM (SCFV)		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	FNAS	3.089,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**3.089,00**
		Total da Unidade R$	**179.581,00**
. 0.808	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
44909.3.0.0.00.0	Indenizações e Restituições	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.000,00**
		Total da Unidade R$	**7.000,00**
. 0.909	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
2117	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Órdinario	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
		Total da Unidade R$	**200.000,00**
. 1.010	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS**		
2153	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE - CIDE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	CIDE	6.233,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.233,00**
4258	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Órdinario	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**16.233,00**
		Valor Total Anulado R$	**1.247.366,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

LAGOA REAL, 1 de novembro, 2017

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito
05104033520

DECRETO (Nº 280/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Decreto Nº 280 de 1 de dezembro, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 3.364,48 (Tres Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) , para fins que se especifíca e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

. 2.101	**CÂMARA DE VEREADORES**		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Órdinario	2.464,48
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Órdinario	900,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**3.364,48**
		Total da Unidade R$	**3.364,48**
		Valor Total Suplementado R$	**3.364,48**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 3.364,48

Dotações Anuladas

. 2.101	**CÂMARA DE VEREADORES**		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Órdinario	395,86
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Recursos Órdinario	2.700,00
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	Recursos Órdinario	100,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Órdinario	168,62
		Total do Projeto / Atividade R$	**3.364,48**
		Total da Unidade R$	**3.364,48**
		Valor Total Anulado R$	**3.364,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

LAGOA REAL, 1 de dezembro, 2017

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito
05104033520

DECRETO (Nº 286/2017)

DECRETO Nº 286/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O Prefeito do Município de Lagoa Real, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ATENDER a atribuição do Conselho Federal de Contabilidade de regular os princípios contábeis e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica, conforme a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que altera do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946;

ELABORAR o Balanço do Setor Público Nacional previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

ATENDER os arts. 6º, 7º e 13º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, os quais definiram os procedimentos contábeis patrimoniais e estabeleceram que os prazos limite de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de observância obrigatória pelos entes da Federação, teriam prazos finais estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo;

DECIDE aderir aos dispositivos da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo deste Decreto, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, 2 de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP em consonância com o disposto na Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 STN;

Art. 2º - Até o dia 29 de dezembro de 2017, este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal http://www.lagoareal.ba.gov.br e enviado à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Ofício endereçado à Coordenação - Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação ou pelo correio eletrônico consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br.

Art. 3º - Revoga-se decisões em contrario

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO CASTRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES
ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1308, DE 05/07/12
Município: LAGOA REAL (Poder Executivo)

(Adesão a Portaria STN nº 548, de 24/09/2015)

A seguir, apresenta-se um Quadro Resumo com todos os prazos apresentados ordenados segundo a **ordem cronológica para os Municípios com até 50 mil habitantes.**

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	**Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)**	**Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)**	**Verificação pelo Siconfi (a partir de)**
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas	Imediato	Imediato	2016 (Dados de 2015)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
7. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)

14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
16. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.		
18. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.		
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.		

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PORTARIA (Nº 154/2017)

PORTARIA Nº. 0154/2017 de 27 de dezembro de 2017.

Constitui Comissão para proceder à verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Lagoa Real – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: Wagna Santos Azevedo, Gilmar Teixeira dos Santos e José Elienio Teixeira Dantas , para sob a Presidência do primeiro, proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro de 2017.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - Ba, em 27 de dezembro de 2017.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Administração:

ORÇAMENTO 2018

Responsabilidade técnica:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Lei nº. 126 de 11 de dezembro de 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LAGOA REAL, para o exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e com base nos Arts. 2º. a 8º. Da Lei 4.320/64 e Art. 165 Parágrafo 9º. da Constituição Federal, promulga a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de LAGOA REAL - Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Da Receita Total

Art. 2º. – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 40.230.000,00 (Quarenta milhões, duzentos e trinta mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R$ 28.235.310,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dez reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 11.994.690,00 (Onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Art. 3º. – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º. – A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I – Resumo Geral da Receita.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º. – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 40.230.000,00 (Quarenta milhões, duzentos e trinta mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R$ 28.235.310,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dez reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 11.994.690,00 (Onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Art. 6º. – Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Art. 7º. – A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos VI, VII e IX desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei No. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, a título de reforço às dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial.

II – excesso de arrecadação em bases constantes no valor apurado e na forma estabelecida no Art. 43 da Lei 4.320/64, considerando-se, ainda a tendência de arrecadação e suas respectivas fontes de recursos.

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;

IV – Decorrente de anulação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, artigo 5º., da Lei Complementar Federal No. 101 de 2000.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite legalmente permitido, nos termos do parágrafo 8º. do artigo 165 e Inciso IV do art. 167 da Constituição Federal e Art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com prévia autorização legislativa.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Art. 12 – As metas definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 13 – O Prefeito Municipal publicará por Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa, juntamente com a sanção desta Lei.

Art. 14 – Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Real – BA.
Em, 11 de dezembro de 2017.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	40.419.294,00	DESPESAS CORRENTES	32.303.487,00
Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.658,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.026.464,00
Contribuições	13.434,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00
Receita Patrimonial	366.492,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.265.023,00
Receita de Serv.s	83.359,00		
TRANSFs Correntes	38.564.213,00		
Outras Receitas Correntes	84.138,00		
Sub-total R$:	**40.419.294,00**	**Sub-total R$:**	**32.303.487,00**
Receitas de Capital	3.869.186,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.826.513,00
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	7.527.513,00
Alienação de Bens	53.386,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000,00
TRANSFs de Capital	3.815.800,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	282.000,00
Sub-total R$:	**3.869.186,00**	**Sub-total R$:**	**7.826.513,00**
Dedução da Receita	-4.058.480,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	4.058.480,00		
Sub-total R$:	**-4.058.480,00**	**Sub-total R$:**	**100.000,00**
Total R$:	**40.230.000,00**	**Total R$:**	**40.230.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Orçamento 2018
RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Valores expressos em R$

Codigo	Nome	Receita	%	Despesa	%
00	Recursos Órdinario	13.120.792,00	48,75 %	13.120.792,00	32,61 %
01	Educação 25%	1.967.200,00	0,14 %	1.967.200,00	4,89 %
02	Saúde 15%	4.600.000,00	0,05 %	4.600.000,00	11,43 %
03	Receitas Proprias de Entidades de Adm. Indireta	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
04	SALARIO EDUCAÇÃO	327.932,00	0,82 %	327.932,00	0,82 %
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14	TRANSFERENCIA SUS	3.734.919,00	9,28 %	3.734.919,00	9,28 %
15	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.559.732,00	3,88 %	1.559.732,00	3,88 %
16	CIDE	53.133,00	0,13 %	53.133,00	0,13 %
18	FUNDEB 60%	5.778.256,00	0,00 %	5.778.256,00	14,36 %
19	FUNDEB 40%	3.111.369,00	22,10 %	3.111.369,00	7,73 %
22	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5	514.634,00	1,28 %	514.634,00	1,28 %
23	CONVÊNIO SAÚDE	1.597.042,00	3,97 %	1.597.042,00	3,97 %
24	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS	2.491.321,00	6,19 %	2.491.321,00	6,19 %
28	TRANSF. DO ESTADO - FEAS	212.778,00	0,53 %	212.778,00	0,53 %
29	FNAS	880.439,00	2,19 %	880.439,00	2,19 %
30	FIES	50.196,00	0,12 %	50.196,00	0,12 %
42	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	176.871,00	0,44 %	176.871,00	0,44 %
50	Receitas Proprias de Entidades de Adm. Indireta	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
80	Transferências de Impostos - Federal - FPM	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
81	Transferências de Impostos - Federal - ITR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
82	Transferências de Impostos - Federal - ICMS Export	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
83	Transferências de Impostos - Estadual - IPI	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
84	Transferências de Impostos - Estadual - ICMS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
85	Transferências de Impostos - Estadual - IPVA	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
86	Receitas de Impostos - Municipais	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
90	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
91	Operações de Creditos Externas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
92	Alienação de Bens	53.386,00	0,13 %	53.386,00	0,13 %
93	Outras Recitas Não Primarias	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
94	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95	Ação Judicial FUNDEF Precatórios	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
	Totais	**40.230.000,00**	**100,00 %**	**40.230.000,00**	**100,00 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Orçamento 2018
RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Valores expressos em R$

Codigo	Nome	Receita	%	Despesa	%

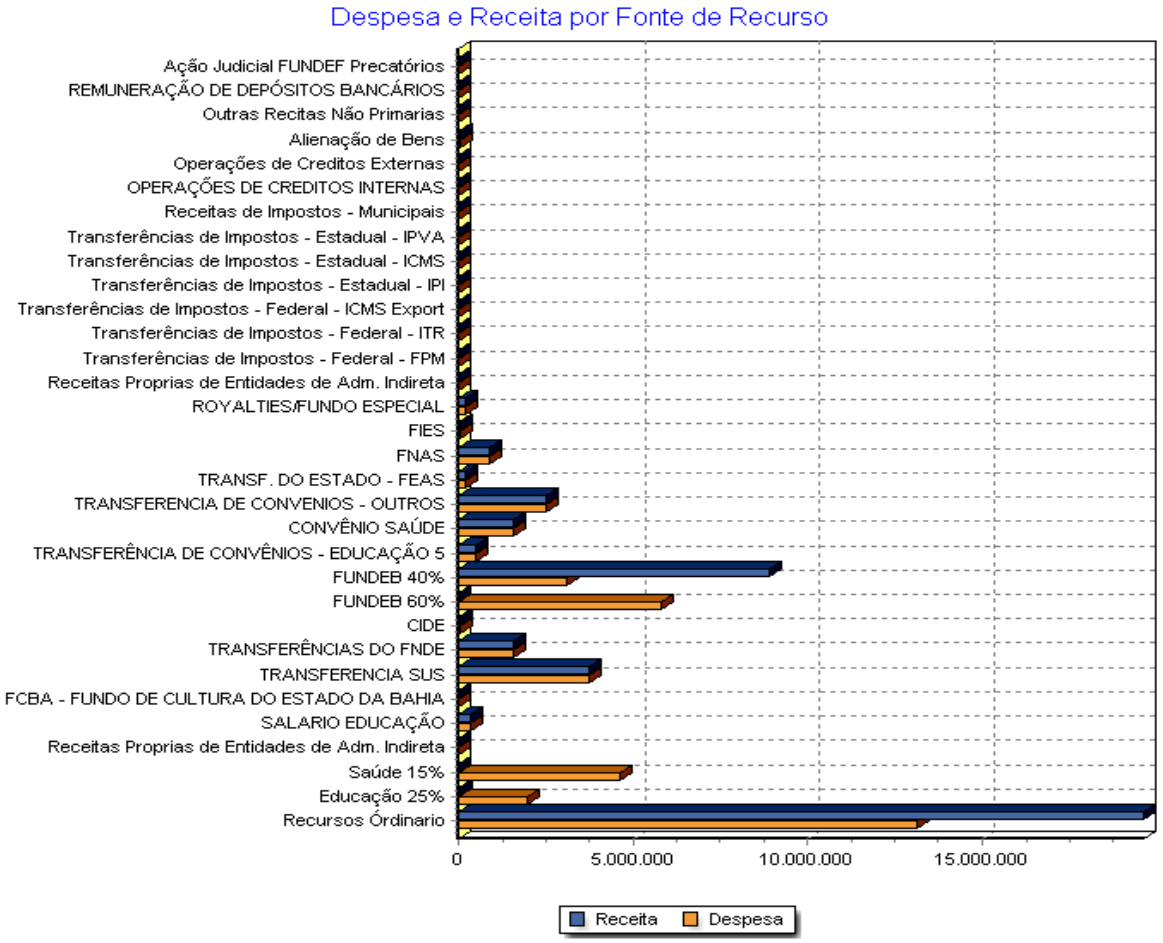

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
RESUMO POR FUNÇÃO

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	1.400.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.789.206,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.062.729,00
10	SAÚDE	9.931.961,00
12	EDUCAÇÃO	13.480.123,00
13	CULTURA	641.000,00
15	URBANISMO	2.042.624,00
16	HABITAÇÃO	633.899,00
17	SANEAMENTO	927.429,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	616.668,00
20	AGRICULTURA	1.436.728,00
22	INDÚSTRIA	14.000,00
23	Comercio e Serviços	130.000,00
25	Energia	20.000,00
26	TRANSPORTE	924.500,00
27	DESPORTO E LAZER	427.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	633.133,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
		40.230.000,00

Distribuição Orçamentária

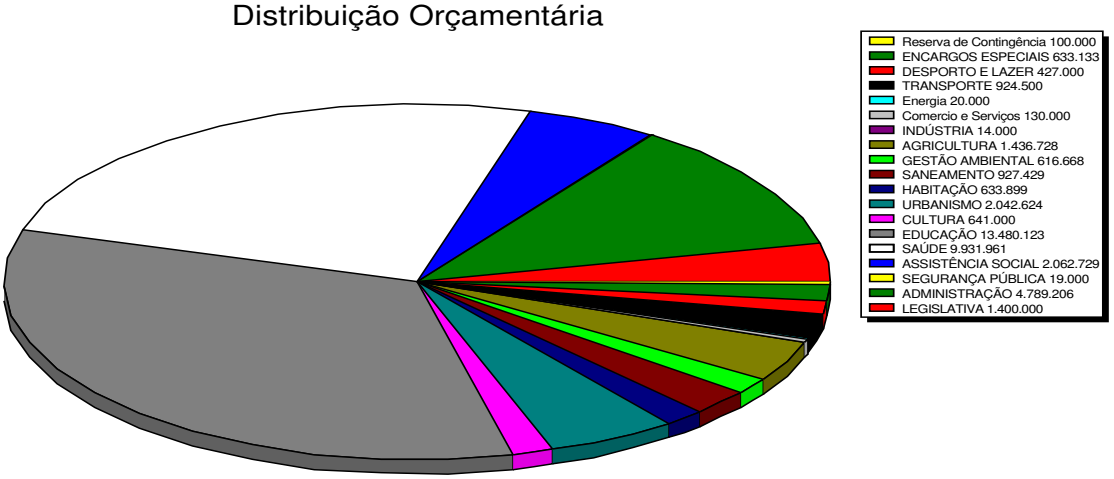

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
RESUMO POR SUBFUNÇÃO

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado
031	Ação Legislativa	1.400.000,00
122	Administração Geral	4.925.006,00
123	Administração Financeira	66.200,00
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	9.500,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	65.000,00
181	POLICIAMENTO	19.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolecente	218.000,00
244	Assistência Comunitária	1.868.229,00
301	Atenção Basica	5.749.783,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.015.886,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	805.466,00
304	Vigilância Sanitária	91.220,00
305	Vigilância Epidemiológica	269.606,00
361	Ensino Fundamental	12.415.378,00
362	ENSINO MÉDIO	12.500,00
365	Educação Infantil	1.046.245,00
392	Difunsão Cultural	641.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	1.544.624,00
452	Serviços Urbanos	487.000,00
482	habitação Urbana	700.899,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	927.429,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	394.496,00
544	RECURSOS HIDRICOS	222.172,00
605	ABASTECIMENTO	174.000,00
606	Extensão Rural	650.728,00
607	IRRIGAÇÃO	240.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.000,00
691	Promoção Comercial	130.000,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	22.000,00
752	Energia Eletrica	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	924.500,00
813	Lazer	427.000,00
846	Outros Encargos Especiais	633.133,00
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
Total de Registros: 34		**40.230.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
RESUMO POR SUBFUNÇÃO

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado

Distribuição Orçamentária

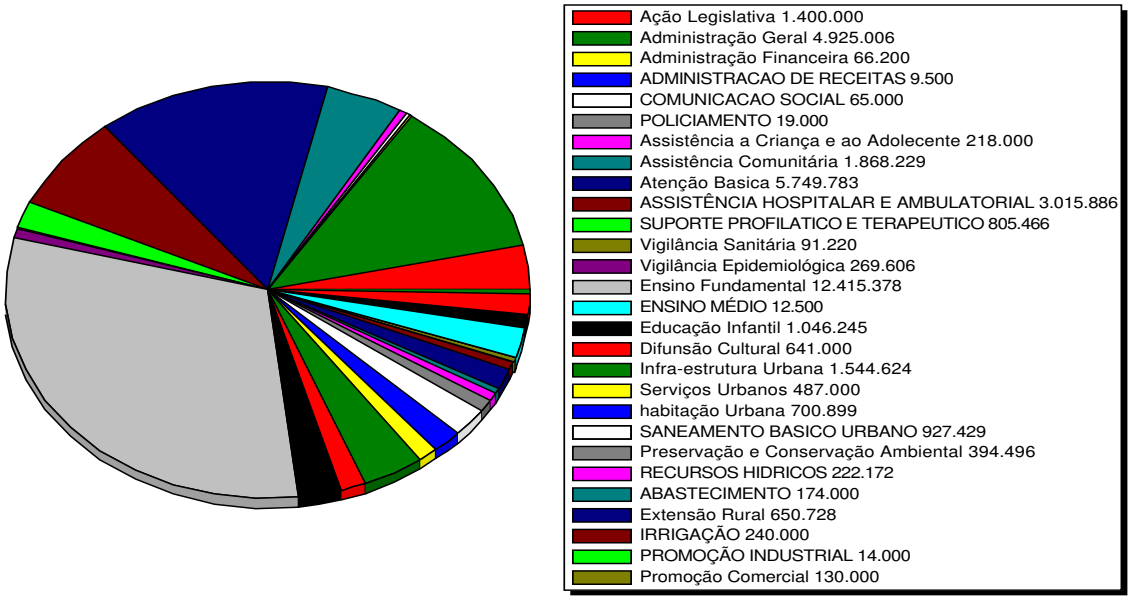

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I - Orçamento 2018
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			40.419.294,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.307.658,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.193.275,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	268.382,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	268.382,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	268.382,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	268.382,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Imp.s Específicos de Est.s/DF Munic.	924.893,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	219.329,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU	108.830,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Principal	79.864,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Multas e Juros	1.073,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa	26.820,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.073,00		
1.1.1.8.01.3.0.00.00.00	Imp. S/ Transm. Causa Mortis e Doação de Bens e Dir.	2.146,00		
1.1.1.8.01.3.2.00.00.00	Imp. S/ Transm. Causa Mortis e Doação de Bens e Dir. - Multas e Juros	1.073,00		
1.1.1.8.01.3.4.00.00.00	Imp. S/ Transm. Causa Mortis e Doação de Bens e Dir. - Dívida Ativa - Mult	1.073,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp. S/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóv. e de Dir. Reais S/ Imóv.	108.353,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	107.280,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.073,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	705.564,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	705.564,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	702.345,00		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	625.680,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	76.665,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.073,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.073,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.073,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		114.383,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	91.864,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	91.864,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	91.864,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	72.550,00		
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	5.900,00		
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	43.808,00		
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	43.808,00		
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	898,00		
1.1.2.1.01.1.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público	21.944,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I - Orçamento 2018
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.314,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	22.519,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	22.519,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	22.519,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	22.519,00		
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	2.034,00		
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	250,00		
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	20.235,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		13.434,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		8.944,00	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	8.944,00		
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	8.944,00		
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	8.944,00		
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas		1.122,00	
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	1.122,00		
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	1.122,00		
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	1.122,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública		3.368,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	3.368,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública - Principal-CIP	3.368,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		366.492,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		366.492,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	366.492,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários	366.492,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	366.492,00		
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ.	137.063,00		
1.3.2.1.00.1.1.52.01.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	60.807,00		
1.3.2.1.00.1.1.52.02.00	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25% MDE	57.498,00		
1.3.2.1.00.1.1.52.03.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	4.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.52.04.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	4.634,00		
1.3.2.1.00.1.1.52.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	9.404,00		
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	40.461,00		
1.3.2.1.00.1.1.53.01.00	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic 15%	10.244,00		
1.3.2.1.00.1.1.53.02.00	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	23.175,00		
1.3.2.1.00.1.1.53.03.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	7.042,00		
1.3.2.1.00.1.1.54.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	89.680,00		
1.3.2.1.00.1.1.54.01.00	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	13.526,00		
1.3.2.1.00.1.1.54.02.00	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	73.758,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I - Orçamento 2018
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.54.03.00	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	2.146,00		
1.3.2.1.00.1.1.54.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Social	250,00		
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	14.952,00		
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	5.208,00		
1.3.2.1.00.1.1.56.00.16	Remun de Dep. Banc - CIDE	1.073,00		
1.3.2.1.00.1.1.56.00.30	Remun de Dep. Banc - FIES	1.073,00		
1.3.2.1.00.1.1.56.00.42	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	3.062,00		
1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	79.128,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serv.s		83.359,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Ref. à Saúde		83.359,00	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	83.359,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	83.359,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	83.359,00		
1.6.3.0.01.1.1.99.00.00	Outros Serv.s de Saúde	83.359,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs Correntes		38.564.213,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades		25.274.557,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União - Específica E/M	25.274.557,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita da União	18.517.843,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	17.043.239,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mensal - Principal	17.043.239,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. em dezembro	778.140,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg.dez-Principal	778.140,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. em julho	690.796,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg.jul-Principal	690.796,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	5.668,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	5.668,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	186.576,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	12.767,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Principal	12.767,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	173.809,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	173.809,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.953.535,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.953.535,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Rec.do Sist.Único de Saúde-SUS-Repasses Fundo a Fundo-Princip	2.953.535,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Bás.	2.812.740,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Básíca	456.821,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Piso de Atenção Bás. Fíxo (PAB Fixo)	456.821,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Piso de Atenção Bás. Variável (PAB Variável)	1.661.227,00		

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I - Orçamento 2018
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.01.02.31	Estratégia Saúde da Família - PSF	793.155,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.32	Agente Comunitário de Saúde	425.506,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.33	Saúde Bucal	276.966,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.38	Núcleo de Apoio Saúde Família	165.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.99.00	Outros Prog.s de Atenção Bás.	694.692,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.99.02	Prog. de Melhoriia do Acesso e da Qualid. PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	694.692,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Vigilância em Saúde	124.326,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.13.10	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	17.388,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.13.20	Vigilância Sanitária	92.218,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.13.30	Demais/Outros Prog.s Financ. por Transf. - Vigilância em Saúde	14.720,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Assist. Farmacêutica	16.469,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.14.10	Componente Básico da Assist. Farmacêutica	16.469,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	685.937,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	685.937,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Principal	685.937,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.99.00	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	231.121,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	86.824,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	188.813,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.01.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	69.440,00		
1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	109.739,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	1.423.540,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ.	323.212,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	323.212,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.600,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola-PDDE-Principal	40.600,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. Escolar - PNAE	370.989,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-PNAE-Princip	370.989,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do Escolar-PNATE	418.141,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PNATE-Princ.	418.141,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	270.598,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FNDE-Principal	270.598,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	41.353,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	41.353,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	41.353,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	1.285.573,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde - SUS	490.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde - SUS - Principa	490.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ.	120.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I - Orçamento 2018
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ. - Principal	120.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Social	267.150,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Social - Principal	267.150,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União	408.423,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	408.423,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	180.200,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	180.200,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União - Principal	180.200,00		
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Demais TRANSFs da União	180.200,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.460.838,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	4.460.838,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita dos Est.s	3.336.987,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.930.776,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.930.776,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	226.234,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	226.234,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic.	45.127,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	45.127,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	52.060,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.060,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Est.s	82.790,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Est.s - Principal	82.790,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	124.200,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	124.200,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo-Principal	124.200,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Estadual - PSF	124.200,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas Entidades	740.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - SUS	490.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - SUS - Principal	490.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	120.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Principal	120.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	130.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	130.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s	259.651,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s	259.651,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	259.651,00		
1.7.2.8.99.1.1.34.00.00	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - FEAS	78.728,00		
1.7.2.8.99.1.1.34.01.00	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS	43.510,00		

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I - Orçamento 2018
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.99.1.1.34.02.00	Piso Básico Variável - SCFV	10.728,00		
1.7.2.8.99.1.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	24.490,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	180.923,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.02.00	Cota-parte do Fundo Investimento Econômico e Social - FIES	49.123,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	131.800,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas		8.828.818,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.828.818,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	8.828.818,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	6.730.539,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB-Principal	6.730.539,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transf Rec.da Compl.da União ao FMDE.Bás.Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	2.098.279,00		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.Educ-FUNDEB-Principal	2.098.279,00		
1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		84.138,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.500,00	
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	5.500,00		
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	5.500,00		
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	5.500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		6.950,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	3.650,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb, ñ classif nos itens ant	3.650,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	3.650,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	3.650,00		
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações - PM	850,00		
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Outras Indenizações - FMS	850,00		
1.9.2.1.99.1.1.03.00.00	Outras Indenizações - FMAS	650,00		
1.9.2.1.99.1.1.04.00.00	Outras Indenizações - FNS	650,00		
1.9.2.1.99.1.1.06.00.00	Outras Indenizações - FEAS	650,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.300,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	3.300,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	3.300,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.300,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - PM	650,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - FMS	650,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Outras Restituições - FMAS	650,00		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Outras Restituições - FNS	650,00		
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	Outras Restituições - FEAS	700,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		71.688,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	71.688,00		

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I - Orçamento 2018
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	71.688,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	43.687,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - PM	41.737,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas - FMS	650,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas - FMAS	650,00		
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras Receitas - FEAS	650,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	26.879,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.122,00		
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa Não Tributária_PM	1.122,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.869.186,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		53.386,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		31.930,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	31.930,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	31.930,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	31.930,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv.		21.456,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv.	21.456,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv. - Principal	21.456,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Capital		3.815.800,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades		3.425.800,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União	3.425.800,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	550.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	550.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Principal	550.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	450.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	450.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ. - Principal	450.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	2.425.800,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - SUS	490.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - SUS - Principal	490.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ.	150.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ. - Principal	150.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União	1.785.800,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	1.785.800,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades		390.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	390.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - SUS	120.000,00		

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo I - Orçamento 2018
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - SUS - Princip.	120.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	120.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Principal	120.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	150.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	150.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita			-4.058.480,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes		-4.058.480,00	
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União		-3.418.053,00	
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-3.418.053,00		
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-3.409.782,00		
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-3.408.648,00		
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-1.134,00		
9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr Financ ICMS - Deson	-8.271,00		
9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS DESON	-8.271,00		
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.		-640.427,00	
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-640.427,00		
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. do Est.	-640.427,00		
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-586.155,00		
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-45.247,00		
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	-9.025,00		
			Total:	40.230.000,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Resumo Geral da Despesa

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.0	DESPESAS CORRENTES			32.303.487,00
3.1.0.0.00.00.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.026.464,00
3.1.7.1.70.00.0	Rateio pela participação em consorcio	1.000,00		
3.1.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		16.025.464,00	
3.1.9.0.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	2.399.768,00		
3.1.9.0.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.179.683,00		
3.1.9.0.13.00.0	Obrigações Patronais	1.266.513,00		
3.1.9.0.16.00.0	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00		
3.1.9.0.91.00.0	Sentenças Judiciais	151.000,00		
3.1.9.0.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	27.000,00		
3.1.9.0.94.00.0	IDENIZAÇOES RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.2.0.0.00.00.0	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			12.000,00
3.2.7.1.70.00.0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
3.2.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
3.2.9.0.22.00.0	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	11.000,00		
3.3.0.0.00.00.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.265.023,00
3.3.5.0.00.00.0	TRANSF. INSTITUIÇÕESPRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.200,00	
3.3.5.0.43.00.0	Subvenções Sociais	13.200,00		
3.3.7.1.70.00.0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.500,00		
3.3.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		16.211.323,00	
3.3.9.0.14.00.0	Diárias - Civil	257.468,00		
3.3.9.0.18.00.0	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.500,00		
3.3.9.0.30.00.0	Material de Consumo	5.041.933,00		
3.3.9.0.31.00.0	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	5.000,00		
3.3.9.0.32.00.0	Material de Distribuição gratuita.	94.960,00		
3.3.9.0.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	94.719,00		
3.3.9.0.34.00.0	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	9.500,00		
3.3.9.0.35.00.0	Serviços de Consultoria	207.000,00		
3.3.9.0.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.212.264,00		
3.3.9.0.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.834.292,00		
3.3.9.0.47.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	193.133,00		
3.3.9.0.48.00.0	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	76.184,00		
3.3.9.0.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	56.622,00		
3.3.9.0.93.00.0	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	122.748,00		
4.0.0.0.00.00.0	DESPESAS DE CAPITAL			7.826.513,00
4.4.0.0.00.00.0	INVESTIMENTOS			7.527.513,00
4.4.7.1.70.00.0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
4.4.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		7.526.513,00	
4.4.9.0.51.00.0	Obras e Instalações	5.170.170,00		
4.4.9.0.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	2.226.467,00		
4.4.9.0.61.00.0	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	10.000,00		
4.4.9.0.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00		
4.4.9.0.93.00.0	Indenizações e Restituições	105.876,00		
4.5.0.0.00.00.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			17.000,00
4.5.7.1.70.00.0	Rateio pela participação em consorcio	1.000,00		
4.5.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.5.9.0.61.00.0	Aquisição de Imóveis	16.000,00		
4.6.0.0.00.00.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			282.000,00
4.6.7.1.70.00.0	Rateio pela participação em consorcio	1.000,00		
4.6.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		281.000,00	
4.6.9.0.71.00.0	Principal da Divida Contratual Resgatado	281.000,00		
9.0.0.0.00.00.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.			100.000,00
9.9.9.9.00.00.0	RESERVA DE CONTINGENCIA.	100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Resumo Geral da Despesa

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria Econômica
9.9.9.9.99.99.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		
			Total:	**40.230.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:01.01	**GABINETE DO PREFEITO**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				976.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			331.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		331.000,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			645.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕESPRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	5.000,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		640.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	41.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	101.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	190.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	201.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	7.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00			
				Total:	**R$ 1.003.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 02.02	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.596.120,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.967.120,00	
3.1.7.1.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio	500,00			
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.966.620,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.651.620,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	110.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			500,00	
3.2.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.628.500,00	
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.588.500,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	25.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	205.500,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita.	500,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	9.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	302.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.031.500,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	7.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				76.886,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			75.886,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.886,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	500,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	69.386,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00			
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			500,00	
4.5.7.1.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio	500,00			
4.6.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			500,00	
4.6.7.1.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio	500,00			
9.0.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.				100.000,00
9.9.9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA.	100.000,00			
9.9.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			
				Total:	**R$ 3.773.006,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:03.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.861.118,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.066.256,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.066.256,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	176.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.350.256,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	536.000,00			
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00			
3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00	
3.2.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.793.862,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕESPRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.792.862,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	46.700,00			
3.3.9.0.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.500,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.830.850,00			
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	5.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	16.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149.212,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.100,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	17.500,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.619.005,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.618.005,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.618.005,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1.085.871,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	513.634,00			
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	5.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	12.500,00			
4.6.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			1.000,00	
4.6.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00			
				Total:	**R$ 13.480.123,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:04.04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.839.837,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.830.599,00	
3.1.7.1.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio	500,00			
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.830.099,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.238.350,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.452.851,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	131.898,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00			
3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			500,00	
3.2.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.008.738,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕESPRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	5.000,00			
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.003.238,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	33.500,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.288.831,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita.	500,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.719,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.719.252,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.832.686,00			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	22.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	32.522,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	33.228,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.092.124,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.086.124,00	
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00			
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.085.624,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1.326.814,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	729.082,00			
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	5.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	14.728,00			
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.500,00	
4.5.7.1.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio	500,00			
4.5.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00			
4.6.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			500,00	
4.6.7.1.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio	500,00			
				Total:	**R$ 9.931.961,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 05.05	**SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				616.500,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			153.500,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		153.500,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15.500,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			463.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		463.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	176.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	189.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	10.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.064.728,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.064.728,00	
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00			
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.064.228,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	552.364,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.864,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.000,00			
				Total:	**R$ 1.681.228,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:07.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				962.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			320.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	35.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			642.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		642.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	225.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				962.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			951.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		951.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	932.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00			
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			11.000,00	
4.5.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00		
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	11.000,00			
				Total:	**R$ 1.924.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 08.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				421.333,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	150.000,00			
3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.000,00	
3.2.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241.333,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕESPRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200,00		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	200,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		241.133,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	193.133,00			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	10.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				287.500,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.500,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.500,00			
4.6.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			280.000,00	
4.6.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	280.000,00			
				Total:	**R$ 708.833,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 09.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				767.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			751.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		751.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	90.000,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita.	5.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	556.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				301.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			301.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		301.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	290.500,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	7.500,00			
				Total:	**R$ 1.068.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				835.348,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			102.164,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.164,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.364,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.600,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	37.700,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			733.184,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		733.184,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	5.364,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	355.364,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.364,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	305.364,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	10.728,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				205.184,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			205.184,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		205.184,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	175.728,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.728,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.728,00			
				Total:	**R$ 1.040.532,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:11.11	**SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				561.309,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			264.980,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		264.980,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	193.104,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.276,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	23.600,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			296.329,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		296.329,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	215.560,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.767,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	37.002,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				72.590,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			72.590,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.590,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	45.748,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.114,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.728,00			
				Total:	**R$ 633.899,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 12.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				364.496,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			199.068,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		199.068,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.568,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	66.500,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165.428,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.428,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	3.200,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	32.228,00			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	86.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				52.592,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			52.592,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.592,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	31.092,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.500,00			
				Total:	**R$ 417.088,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 13.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				577.468,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			131.468,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.468,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.400,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	72.068,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			446.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		446.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	5.364,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	171.840,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134.292,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	125.440,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	9.064,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				472.133,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			472.133,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		472.133,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	414.249,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	49.920,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	7.964,00			
				Total:	**R$ 1.049.601,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 14.14	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.614.958,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			571.309,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		571.309,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	273.950,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.112,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	64.247,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.043.649,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕESPRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	2.000,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.041.649,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	54.340,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	256.760,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita.	88.960,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.500,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	330.377,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	237.300,00			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	52.184,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	12.228,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				503.771,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			503.771,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		503.771,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	295.304,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	196.239,00			
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	12.228,00			
				Total:	**R$ 2.118.729,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 21.01	**CÂMARA DE VEREADORES**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.310.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			903.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		903.000,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.9.0.94.00.00	IDENIZAÇOES RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	1.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			407.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		407.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	90.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	500,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			90.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			
				Total:	**R$ 1.400.000,00**

Total Geral: R$ 40.230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2101 - CÂMARA DE VEREADORES				
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	1.310.000,00	90.000,00	1.400.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	1.310.000,00	90.000,00	1.400.000,00
01.031.001.0.000	DEMOCRACIA E CIDADANIA	1.310.000,00	90.000,00	1.400.000,00
01.031.001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	20.000,00	20.000,00
01.031.001.1.002	EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	70.000,00	70.000,00
01.031.001.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
	Total:	**1.310.000,00**	**90.000,00**	**1.400.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 0101 - GABINETE DO PREFEITO				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	984.000,00	0,00	984.000,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	984.000,00	0,00	984.000,00
04.122.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	984.000,00	0,00	984.000,00
04.122.002.2.014	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA	305.000,00	0,00	305.000,00
04.122.002.2.015	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	679.000,00	0,00	679.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	0,00	19.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	19.000,00	0,00	19.000,00
06.181.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	19.000,00	0,00	19.000,00
06.181.002.2.047	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	0,00	19.000,00
	Total:	**1.003.000,00**	**0,00**	**1.003.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 0202 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	3.673.006,00	0,00	3.673.006,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	3.584.506,00	0,00	3.584.506,00
04.122.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	3.584.506,00	0,00	3.584.506,00
04.122.002.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO	44.500,00	0,00	44.500,00
04.122.002.2.017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.540.006,00	0,00	3.540.006,00
04.131.000.0.000	COMUNICACAO SOCIAL	65.000,00	0,00	65.000,00
04.131.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	65.000,00	0,00	65.000,00
04.131.002.2.039	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	65.000,00	0,00	65.000,00
04.244.000.0.000	Assistência Comunitária	23.500,00	0,00	23.500,00
04.244.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	23.500,00	0,00	23.500,00
04.244.002.2.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC	23.500,00	0,00	23.500,00
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	**3.773.006,00**	**0,00**	**3.773.006,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	11.979.216,00	1.500.907,00	13.480.123,00
12.122.000.0.000	Administração Geral	6.000,00	0,00	6.000,00
12.122.003.0.000	EDUCAR	6.000,00	0,00	6.000,00
12.122.003.2.281	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	10.914.471,00	1.500.907,00	12.415.378,00
12.361.003.0.000	EDUCAR	10.914.471,00	1.500.907,00	12.415.378,00
12.361.003.1.091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVA	0,00	993.273,00	993.273,00
12.361.003.1.092	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	0,00	314.634,00	314.634,00
12.361.003.1.203	EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	0,00	53.000,00	53.000,00
12.361.003.1.225	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	0,00	140.000,00	140.000,00
12.361.003.2.095	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60%	5.360.000,00	0,00	5.360.000,00
12.361.003.2.096	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 40%	2.566.000,00	0,00	2.566.000,00
12.361.003.2.098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.846.200,00	0,00	1.846.200,00
12.361.003.2.099	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	39.600,00	0,00	39.600,00
12.361.003.2.250	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	327.932,00	0,00	327.932,00
12.361.003.2.280	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	270.598,00	0,00	270.598,00
12.361.003.2.801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	481.141,00	0,00	481.141,00
12.361.003.4.253	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00	0,00	23.000,00
12.362.000.0.000	ENSINO MÉDIO	12.500,00	0,00	12.500,00
12.362.003.0.000	EDUCAR	12.500,00	0,00	12.500,00
12.362.003.2.899	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	12.500,00	0,00	12.500,00
12.365.000.0.000	Educação Infantil	1.046.245,00	0,00	1.046.245,00
12.365.003.0.000	EDUCAR	1.046.245,00	0,00	1.046.245,00
12.365.003.2.094	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	459.256,00	0,00	459.256,00
12.365.003.2.097	MANUTENÇÃO DE CRECHES	16.000,00	0,00	16.000,00
12.365.003.2.100	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	570.989,00	0,00	570.989,00
	Total:	**11.979.216,00**	**1.500.907,00**	**13.480.123,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 0505 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	500,00	0,00	500,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	500,00	0,00	500,00
04.122.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	500,00	0,00	500,00
04.122.002.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO	500,00	0,00	500,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.007.1.207	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE TANQUES E BARRAGENS/COMUNIDADE DE SALINAS-BARREIRO BRANCO	0,00	100.000,00	100.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	399.728,00	1.037.000,00	1.436.728,00
20.122.000.0.000	Administração Geral	350.000,00	0,00	350.000,00
20.122.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	350.000,00	0,00	350.000,00
20.122.007.2.158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO	350.000,00	0,00	350.000,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	24.000,00	150.000,00	174.000,00
20.605.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	24.000,00	150.000,00	174.000,00
20.605.007.1.155	CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DE MERCADOS E MATADOUROS	0,00	60.000,00	60.000,00
20.605.007.1.204	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.007.1.205	CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO DE ANIMAIS	0,00	60.000,00	60.000,00
20.605.007.2.157	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	24.000,00	0,00	24.000,00
20.606.000.0.000	Extensão Rural	25.728,00	625.000,00	650.728,00
20.606.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	25.728,00	625.000,00	650.728,00
20.606.007.1.159	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	205.000,00	205.000,00
20.606.007.1.160	ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	420.000,00	420.000,00
20.606.007.2.889	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR	25.728,00	0,00	25.728,00
20.607.000.0.000	IRRIGAÇÃO	0,00	240.000,00	240.000,00
20.607.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	0,00	240.000,00	240.000,00
20.607.007.1.206	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS E POÇOS	0,00	240.000,00	240.000,00
20.692.000.0.000	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	22.000,00	22.000,00
20.692.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	0,00	22.000,00	22.000,00
20.692.007.1.156	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS	0,00	22.000,00	22.000,00
22.000.000.0.000	INDÚSTRIA	4.000,00	10.000,00	14.000,00
22.661.000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.000,00	10.000,00	14.000,00
22.661.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	4.000,00	10.000,00	14.000,00
22.661.007.1.167	IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS	0,00	10.000,00	10.000,00
22.661.007.2.890	INCENTIVOS A PEQ. INDUSTRIAS	4.000,00	0,00	4.000,00
23.000.000.0.000	Comercio e Serviços	80.000,00	50.000,00	130.000,00
23.691.000.0.000	Promoção Comercial	80.000,00	50.000,00	130.000,00
23.691.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	80.000,00	50.000,00	130.000,00
23.691.007.1.126	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA	0,00	50.000,00	50.000,00
23.691.007.2.177	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA	68.500,00	0,00	68.500,00
23.691.007.4.261	OUTROS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	11.500,00	0,00	11.500,00
	Total:	**484.228,00**	**1.197.000,00**	**1.681.228,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
15.000.000.0.000	URBANISMO	990.000,00	914.000,00	1.904.000,00
15.451.000.0.000	Infra-estrutura Urbana	563.000,00	843.000,00	1.406.000,00
15.451.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	563.000,00	843.000,00	1.406.000,00
15.451.006.1.120	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA/COMUNIDADE DE ANGICAL	0,00	200.000,00	200.000,00
15.451.006.1.121	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	310.000,00	310.000,00
15.451.006.1.122	ABERTURA DE RUAS AV. E DESAPROPIAÇÕES	0,00	20.000,00	20.000,00
15.451.006.1.123	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	0,00	211.000,00	211.000,00
15.451.006.1.131	CONST. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	102.000,00	102.000,00
15.451.006.4.256	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	563.000,00	0,00	563.000,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	427.000,00	60.000,00	487.000,00
15.452.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	427.000,00	60.000,00	487.000,00
15.452.006.1.127	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	60.000,00	60.000,00
15.452.006.2.130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	427.000,00	0,00	427.000,00
15.482.000.0.000	habitação Urbana	0,00	11.000,00	11.000,00
15.482.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	0,00	11.000,00	11.000,00
15.482.006.1.129	CONSTRUTORA DE CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	11.000,00	11.000,00
25.000.000.0.000	Energia	0,00	20.000,00	20.000,00
25.752.000.0.000	Energia Eletrica	0,00	20.000,00	20.000,00
25.752.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
25.752.006.1.187	IMPLANTAÇÃO E AMPL. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total:	**990.000,00**	**934.000,00**	**1.924.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	75.700,00	0,00	75.700,00
04.123.000.0.000	Administração Financeira	66.200,00	0,00	66.200,00
04.123.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	66.200,00	0,00	66.200,00
04.123.002.2.913	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	66.200,00	0,00	66.200,00
04.129.000.0.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	9.500,00	0,00	9.500,00
04.129.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	9.500,00	0,00	9.500,00
04.129.002.2.036	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	9.500,00	0,00	9.500,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	633.133,00	0,00	633.133,00
28.846.000.0.000	Outros Encargos Especiais	633.133,00	0,00	633.133,00
28.846.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	633.133,00	0,00	633.133,00
28.846.002.2.037	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇS E DÍVIDA PUBLICA	633.133,00	0,00	633.133,00
	Total:	**708.833,00**	**0,00**	**708.833,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
13.000.000.0.000	CULTURA	641.000,00	0,00	641.000,00
13.392.000.0.000	Difunsão Cultural	641.000,00	0,00	641.000,00
13.392.008.0.000	MOVIMENTAR	641.000,00	0,00	641.000,00
13.392.008.2.117	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	641.000,00	0,00	641.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	142.000,00	285.000,00	427.000,00
27.813.000.0.000	Lazer	142.000,00	285.000,00	427.000,00
27.813.008.0.000	MOVIMENTAR	142.000,00	285.000,00	427.000,00
27.813.008.1.208	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	60.000,00	60.000,00
27.813.008.1.224	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	225.000,00	225.000,00
27.813.008.4.254	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	142.000,00	0,00	142.000,00
	Total:	**783.000,00**	**285.000,00**	**1.068.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS				
15.000.000.0.000	URBANISMO	116.032,00	0,00	116.032,00
15.451.000.0.000	Infra-estrutura Urbana	116.032,00	0,00	116.032,00
15.451.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	116.032,00	0,00	116.032,00
15.451.006.4.258	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	116.032,00	0,00	116.032,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	773.500,00	151.000,00	924.500,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	773.500,00	151.000,00	924.500,00
26.782.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	773.500,00	151.000,00	924.500,00
26.782.006.1.094	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS/DISTRITO MONSENHOR BASTOS	0,00	50.000,00	50.000,00
26.782.006.1.193	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA	0,00	101.000,00	101.000,00
26.782.006.2.197	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	773.500,00	0,00	773.500,00
	Total:	**889.532,00**	**151.000,00**	**1.040.532,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 1111 - SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	617.807,00	16.092,00	633.899,00
16.482.000.0.000	habitação Urbana	617.807,00	16.092,00	633.899,00
16.482.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	0,00	16.092,00	16.092,00
16.482.005.1.134	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	16.092,00	16.092,00
16.482.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	617.807,00	0,00	617.807,00
16.482.006.2.132	MELHORIAS HABITACIONAIS E UNIDADES SANITÁRIAS	20.292,00	0,00	20.292,00
16.482.006.2.133	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	597.515,00	0,00	597.515,00
	Total:	**617.807,00**	**16.092,00**	**633.899,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
15.000.000.0.000	URBANISMO	0,00	22.592,00	22.592,00
15.451.000.0.000	Infra-estrutura Urbana	0,00	22.592,00	22.592,00
15.451.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	0,00	22.592,00	22.592,00
15.451.006.1.125	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA REAL	0,00	22.592,00	22.592,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	394.496,00	0,00	394.496,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	394.496,00	0,00	394.496,00
18.541.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	394.496,00	0,00	394.496,00
18.541.007.2.144	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	30.728,00	0,00	30.728,00
18.541.007.4.259	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	363.768,00	0,00	363.768,00
	Total:	**394.496,00**	**22.592,00**	**417.088,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				
Unidade: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS				
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	430.916,00	396.513,00	827.429,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO	430.916,00	396.513,00	827.429,00
17.512.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	430.916,00	396.513,00	827.429,00
17.512.007.1.138	IMPLANT. E EQUIP. SERVIÇOS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	275.364,00	275.364,00
17.512.007.1.139	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	121.149,00	121.149,00
17.512.007.2.141	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	430.916,00	0,00	430.916,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	222.172,00	0,00	222.172,00
18.544.000.0.000	RECURSOS HIDRICOS	222.172,00	0,00	222.172,00
18.544.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	222.172,00	0,00	222.172,00
18.544.007.4.255	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	222.172,00	0,00	222.172,00
	Total:	**653.088,00**	**396.513,00**	**1.049.601,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.000,00	56.000,00
04.482.000.0.000	habitação Urbana	0,00	56.000,00	56.000,00
04.482.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	0,00	56.000,00	56.000,00
04.482.005.1.018	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	0,00	56.000,00	56.000,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.702.425,00	360.304,00	2.062.729,00
08.243.000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolecente	67.000,00	151.000,00	218.000,00
08.243.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	67.000,00	151.000,00	218.000,00
08.243.005.1.223	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS	0,00	151.000,00	151.000,00
08.243.005.2.050	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	60.000,00	0,00	60.000,00
08.243.005.2.272	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	7.000,00	0,00	7.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	1.635.425,00	209.304,00	1.844.729,00
08.244.001.0.000	DEMOCRACIA E CIDADANIA	52.000,00	0,00	52.000,00
08.244.001.2.908	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	52.000,00	0,00	52.000,00
08.244.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	1.583.425,00	209.304,00	1.792.729,00
08.244.005.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO DO FMAS	0,00	130.000,00	130.000,00
08.244.005.1.057	IMPLANTAÇÃO DO CREAS	0,00	79.304,00	79.304,00
08.244.005.2.057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	677.012,00	0,00	677.012,00
08.244.005.2.252	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	50.196,00	0,00	50.196,00
08.244.005.2.905	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.005.2.911	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.005.2.914	OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.521,00	0,00	229.521,00
08.244.005.2.915	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	86.926,00	0,00	86.926,00
08.244.005.2.916	MANUTENÇÃO DO CRAS	350.591,00	0,00	350.591,00
08.244.005.2.917	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	69.440,00	0,00	69.440,00
08.244.005.2.918	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA	109.739,00	0,00	109.739,00
	Total:	**1.702.425,00**	**416.304,00**	**2.118.729,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.000.000.0.000	SAÚDE	7.927.147,00	2.004.814,00	9.931.961,00
10.301.000.0.000	Atenção Basica	5.070.469,00	679.314,00	5.749.783,00
10.301.004.0.000	SAÚDE TOTAL	5.070.469,00	679.314,00	5.749.783,00
10.301.004.1.075	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	201.000,00	201.000,00
10.301.004.1.076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE	0,00	478.314,00	478.314,00
10.301.004.2.065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.235.268,00	0,00	1.235.268,00
10.301.004.2.067	INCENTIVO AO PACS	919.006,00	0,00	919.006,00
10.301.004.2.068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	1.631.792,00	0,00	1.631.792,00
10.301.004.2.069	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	16.469,00	0,00	16.469,00
10.301.004.2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.004.2.085	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.834,00	0,00	16.834,00
10.301.004.2.892	GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF	784.100,00	0,00	784.100,00
10.301.004.2.894	OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE	461.000,00	0,00	461.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.690.386,00	1.325.500,00	3.015.886,00
10.302.004.0.000	SAÚDE TOTAL	1.690.386,00	1.325.500,00	3.015.886,00
10.302.004.1.072	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALAR	0,00	411.500,00	411.500,00
10.302.004.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	0,00	587.000,00	587.000,00
10.302.004.1.074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE	0,00	77.000,00	77.000,00
10.302.004.1.077	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE/DISTRITO DE MONSENHOR BASTOS	0,00	250.000,00	250.000,00
10.302.004.2.070	MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	1.690.386,00	0,00	1.690.386,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	805.466,00	0,00	805.466,00
10.303.004.0.000	SAÚDE TOTAL	805.466,00	0,00	805.466,00
10.303.004.2.083	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	805.466,00	0,00	805.466,00
10.304.000.0.000	Vigilância Sanitária	91.220,00	0,00	91.220,00
10.304.004.0.000	SAÚDE TOTAL	91.220,00	0,00	91.220,00
10.304.004.2.066	GESTÃO DE OUTROS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	91.220,00	0,00	91.220,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	269.606,00	0,00	269.606,00
10.305.004.0.000	SAÚDE TOTAL	269.606,00	0,00	269.606,00
10.305.004.2.080	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	17.388,00	0,00	17.388,00
10.305.004.2.893	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	252.218,00	0,00	252.218,00
	Total:	**7.927.147,00**	**2.004.814,00**	**9.931.961,00**
			Total Geral:	**40.230.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
Resumo por Programa

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado
001	DEMOCRACIA E CIDADANIA	1.452.000,00
002	GOVERNO CONSCIENTE	5.485.339,00
003	EDUCAR	13.480.123,00
004	SAÚDE TOTAL	9.931.961,00
005	ATITUDE CIDADÃ	2.082.821,00
006	TRABALHO E AÇÃO	3.604.931,00
007	ORGULHO SERTANEJO	3.124.825,00
008	MOVIMENTAR	1.068.000,00
Total de Registros: 8		**40.230.000,00**

Distribuição Orçamentária

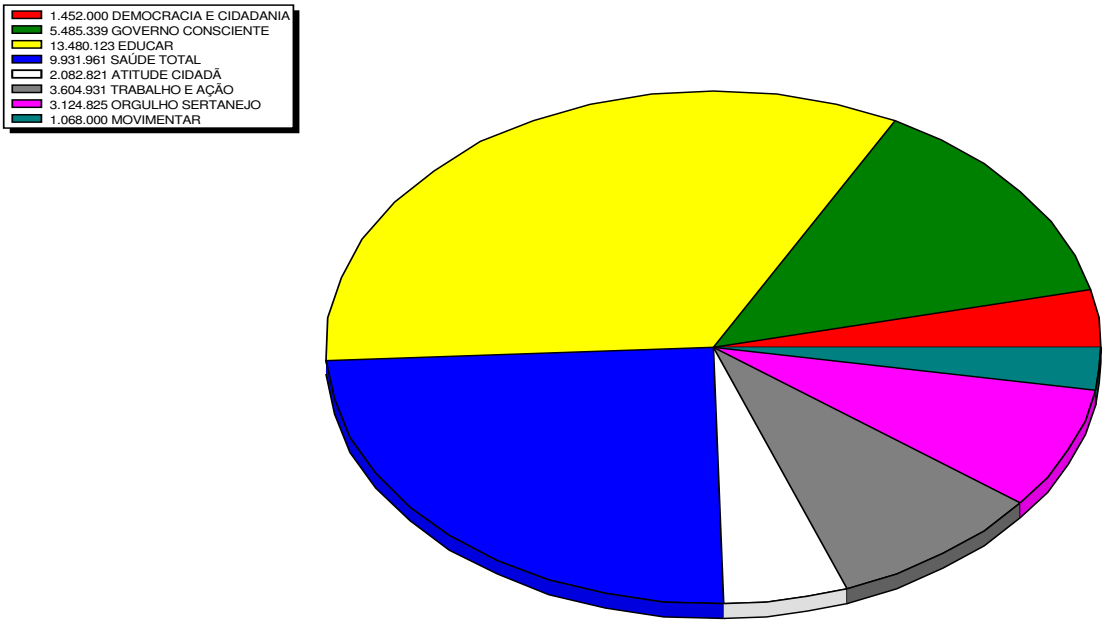

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
RESUMO POR PROGRAMA

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado
001	DEMOCRACIA E CIDADANIA	1.452.000,00
002	GOVERNO CONSCIENTE	5.485.339,00
003	EDUCAR	13.480.123,00
004	SAÚDE TOTAL	9.931.961,00
005	ATITUDE CIDADÃ	2.082.821,00
006	TRABALHO E AÇÃO	3.604.931,00
007	ORGULHO SERTANEJO	3.124.825,00
008	MOVIMENTAR	1.068.000,00
		40.230.000,00

Distribuição Orçamentária

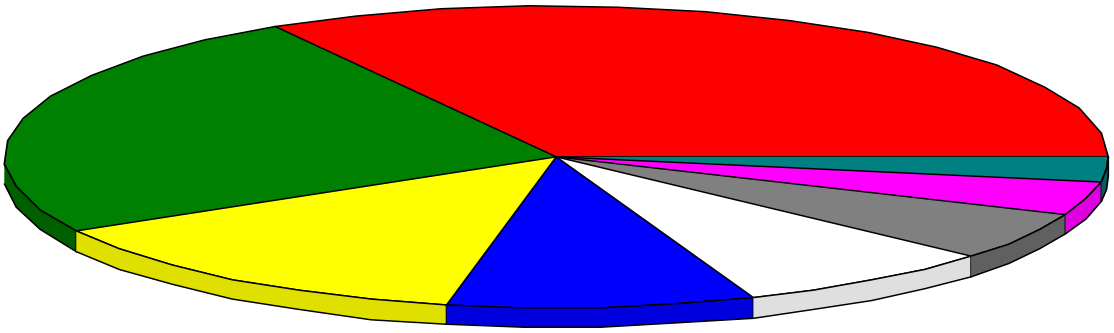

MOVIMENTAR 1.068.000
DEMOCRACIA E CIDADANIA 1.452.000
ATITUDE CIDADÃ 2.082.821
ORGULHO SERTANEJO 3.124.825
TRABALHO E AÇÃO 3.604.931
GOVERNO CONSCIENTE 5.485.339
SAÚDE TOTAL 9.931.961
EDUCAR 13.480.123

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.001.0.000	DEMOCRACIA E CIDADANIA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.001.1.002	EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	70.000,00	0,00	70.000,00
01.031.001.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	4.668.820,00	120.386,00	4.789.206,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	4.505.620,00	63.386,00	4.569.006,00
04.122.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	4.505.620,00	63.386,00	4.569.006,00
04.122.002.2.014	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA	305.000,00	0,00	305.000,00
04.122.002.2.015	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	676.000,00	3.000,00	679.000,00
04.122.002.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.002.2.017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.479.620,00	60.386,00	3.540.006,00
04.123.000.0.000	Administração Financeira	60.200,00	6.000,00	66.200,00
04.123.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	60.200,00	6.000,00	66.200,00
04.123.002.2.913	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	60.200,00	6.000,00	66.200,00
04.129.000.0.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	9.500,00	0,00	9.500,00
04.129.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	9.500,00	0,00	9.500,00
04.129.002.2.036	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	9.500,00	0,00	9.500,00
04.131.000.0.000	COMUNICACAO SOCIAL	65.000,00	0,00	65.000,00
04.131.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	65.000,00	0,00	65.000,00
04.131.002.2.039	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	65.000,00	0,00	65.000,00
04.244.000.0.000	Assistência Comunitária	23.500,00	0,00	23.500,00
04.244.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	23.500,00	0,00	23.500,00
04.244.002.2.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC	23.500,00	0,00	23.500,00
04.482.000.0.000	habitação Urbana	5.000,00	51.000,00	56.000,00
04.482.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	5.000,00	51.000,00	56.000,00
04.482.005.1.018	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	5.000,00	51.000,00	56.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	0,00	19.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	19.000,00	0,00	19.000,00
06.181.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	19.000,00	0,00	19.000,00
06.181.002.2.047	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	0,00	19.000,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	708.284,00	1.354.445,00	2.062.729,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
08.243.000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolecente	27.000,00	191.000,00	218.000,00
08.243.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	27.000,00	191.000,00	218.000,00
08.243.005.1.223	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS	0,00	151.000,00	151.000,00
08.243.005.2.050	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	20.000,00	40.000,00	60.000,00
08.243.005.2.272	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	7.000,00	0,00	7.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	681.284,00	1.163.445,00	1.844.729,00
08.244.001.0.000	DEMOCRACIA E CIDADANIA	0,00	52.000,00	52.000,00
08.244.001.2.908	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	52.000,00	52.000,00
08.244.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	681.284,00	1.111.445,00	1.792.729,00
08.244.005.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO DO FMAS	10.000,00	120.000,00	130.000,00
08.244.005.1.057	IMPLANTAÇÃO DO CREAS	0,00	79.304,00	79.304,00
08.244.005.2.057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	665.284,00	11.728,00	677.012,00
08.244.005.2.252	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	0,00	50.196,00	50.196,00
08.244.005.2.905	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.005.2.911	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	4.000,00	4.000,00
08.244.005.2.914	OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	229.521,00	229.521,00
08.244.005.2.915	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	86.926,00	86.926,00
08.244.005.2.916	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	350.591,00	350.591,00
08.244.005.2.917	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	0,00	69.440,00	69.440,00
08.244.005.2.918	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA	0,00	109.739,00	109.739,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	0,00	9.931.961,00	9.931.961,00
10.301.000.0.000	Atenção Basica	0,00	5.749.783,00	5.749.783,00
10.301.004.0.000	SAÚDE TOTAL	0,00	5.749.783,00	5.749.783,00
10.301.004.1.075	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	201.000,00	201.000,00
10.301.004.1.076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE	0,00	478.314,00	478.314,00
10.301.004.2.065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	1.235.268,00	1.235.268,00
10.301.004.2.067	INCENTIVO AO PACS	0,00	919.006,00	919.006,00
10.301.004.2.068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	0,00	1.631.792,00	1.631.792,00
10.301.004.2.069	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	16.469,00	16.469,00
10.301.004.2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.000,00	6.000,00
10.301.004.2.085	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.834,00	16.834,00
10.301.004.2.892	GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF	0,00	784.100,00	784.100,00
10.301.004.2.894	OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE	0,00	461.000,00	461.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.015.886,00	3.015.886,00
10.302.004.0.000	SAÚDE TOTAL	0,00	3.015.886,00	3.015.886,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
10.302.004.1.072	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALAR	0,00	411.500,00	411.500,00
10.302.004.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	0,00	587.000,00	587.000,00
10.302.004.1.074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE	0,00	77.000,00	77.000,00
10.302.004.1.077	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE/DISTRITO DE MONSENHOR BASTOS	0,00	250.000,00	250.000,00
10.302.004.2.070	MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	0,00	1.690.386,00	1.690.386,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	805.466,00	805.466,00
10.303.004.0.000	SAÚDE TOTAL	0,00	805.466,00	805.466,00
10.303.004.2.083	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	805.466,00	805.466,00
10.304.000.0.000	Vigilância Sanitária	0,00	91.220,00	91.220,00
10.304.004.0.000	SAÚDE TOTAL	0,00	91.220,00	91.220,00
10.304.004.2.066	GESTÃO DE OUTROS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	91.220,00	91.220,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	0,00	269.606,00	269.606,00
10.305.004.0.000	SAÚDE TOTAL	0,00	269.606,00	269.606,00
10.305.004.2.080	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	0,00	17.388,00	17.388,00
10.305.004.2.893	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	252.218,00	252.218,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	221.000,00	13.259.123,00	13.480.123,00
12.122.000.0.000	Administração Geral	6.000,00	0,00	6.000,00
12.122.003.0.000	EDUCAR	6.000,00	0,00	6.000,00
12.122.003.2.281	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	15.000,00	12.400.378,00	12.415.378,00
12.361.003.0.000	EDUCAR	15.000,00	12.400.378,00	12.415.378,00
12.361.003.1.091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVA	0,00	993.273,00	993.273,00
12.361.003.1.092	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	0,00	314.634,00	314.634,00
12.361.003.1.203	EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	15.000,00	38.000,00	53.000,00
12.361.003.1.225	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	0,00	140.000,00	140.000,00
12.361.003.2.095	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60%	0,00	5.360.000,00	5.360.000,00
12.361.003.2.096	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 40%	0,00	2.566.000,00	2.566.000,00
12.361.003.2.098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	1.846.200,00	1.846.200,00
12.361.003.2.099	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	0,00	39.600,00	39.600,00
12.361.003.2.250	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0,00	327.932,00	327.932,00
12.361.003.2.280	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	270.598,00	270.598,00
12.361.003.2.801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	481.141,00	481.141,00
12.361.003.4.253	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	23.000,00	23.000,00
12.362.000.0.000	ENSINO MÉDIO	0,00	12.500,00	12.500,00
12.362.003.0.000	EDUCAR	0,00	12.500,00	12.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
12.362.003.2.899	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	0,00	12.500,00	12.500,00
12.365.000.0.000	Educação Infantil	200.000,00	846.245,00	1.046.245,00
12.365.003.0.000	EDUCAR	200.000,00	846.245,00	1.046.245,00
12.365.003.2.094	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	0,00	459.256,00	459.256,00
12.365.003.2.097	MANUTENÇÃO DE CRECHES	0,00	16.000,00	16.000,00
12.365.003.2.100	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	200.000,00	370.989,00	570.989,00
13.000.000.0.000	CULTURA	541.000,00	100.000,00	641.000,00
13.392.000.0.000	Difunsão Cultural	541.000,00	100.000,00	641.000,00
13.392.008.0.000	MOVIMENTAR	541.000,00	100.000,00	641.000,00
13.392.008.2.117	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	541.000,00	100.000,00	641.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	1.150.532,00	892.092,00	2.042.624,00
15.451.000.0.000	Infra-estrutura Urbana	712.532,00	832.092,00	1.544.624,00
15.451.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	712.532,00	832.092,00	1.544.624,00
15.451.006.1.120	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA/COMUNIDADE DE ANGICAL	5.000,00	195.000,00	200.000,00
15.451.006.1.121	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	5.000,00	305.000,00	310.000,00
15.451.006.1.122	ABERTURA DE RUAS AV. E DESAPROPIAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.006.1.123	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	1.000,00	210.000,00	211.000,00
15.451.006.1.125	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA REAL	17.228,00	5.364,00	22.592,00
15.451.006.1.131	CONST. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	52.000,00	50.000,00	102.000,00
15.451.006.4.256	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	507.000,00	56.000,00	563.000,00
15.451.006.4.258	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	105.304,00	10.728,00	116.032,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	437.000,00	50.000,00	487.000,00
15.452.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	437.000,00	50.000,00	487.000,00
15.452.006.1.127	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	10.000,00	50.000,00	60.000,00
15.452.006.2.130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	427.000,00	0,00	427.000,00
15.482.000.0.000	habitação Urbana	1.000,00	10.000,00	11.000,00
15.482.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	1.000,00	10.000,00	11.000,00
15.482.006.1.129	CONSTRUTORA DE CENTRO ADMINISTRATIVO	1.000,00	10.000,00	11.000,00
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	433.844,00	200.055,00	633.899,00
16.482.000.0.000	habitação Urbana	433.844,00	200.055,00	633.899,00
16.482.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	0,00	16.092,00	16.092,00
16.482.005.1.134	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	16.092,00	16.092,00
16.482.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	433.844,00	183.963,00	617.807,00
16.482.006.2.132	MELHORIAS HABITACIONAIS E UNIDADES SANITÁRIAS	14.928,00	5.364,00	20.292,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
16.482.006.2.133	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	418.916,00	178.599,00	597.515,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	566.644,00	360.785,00	927.429,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO	566.644,00	360.785,00	927.429,00
17.512.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	566.644,00	360.785,00	927.429,00
17.512.007.1.138	IMPLANT. E EQUIP. SERVIÇOS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	55.364,00	220.000,00	275.364,00
17.512.007.1.139	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.728,00	110.421,00	121.149,00
17.512.007.1.207	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE TANQUES E BARRAGENS/COMUNIDADE DE SALINAS-BARREIRO BRANCO	75.000,00	25.000,00	100.000,00
17.512.007.2.141	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	425.552,00	5.364,00	430.916,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	605.940,00	10.728,00	616.668,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	394.496,00	0,00	394.496,00
18.541.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	394.496,00	0,00	394.496,00
18.541.007.2.144	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	30.728,00	0,00	30.728,00
18.541.007.4.259	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	363.768,00	0,00	363.768,00
18.544.000.0.000	RECURSOS HIDRICOS	211.444,00	10.728,00	222.172,00
18.544.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	211.444,00	10.728,00	222.172,00
18.544.007.4.255	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	211.444,00	10.728,00	222.172,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	979.728,00	457.000,00	1.436.728,00
20.122.000.0.000	Administração Geral	340.000,00	10.000,00	350.000,00
20.122.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	340.000,00	10.000,00	350.000,00
20.122.007.2.158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO	340.000,00	10.000,00	350.000,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	74.000,00	100.000,00	174.000,00
20.605.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	74.000,00	100.000,00	174.000,00
20.605.007.1.155	CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DE MERCADOS E MATADOUROS	10.000,00	50.000,00	60.000,00
20.605.007.1.204	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.007.1.205	CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO DE ANIMAIS	10.000,00	50.000,00	60.000,00
20.605.007.2.157	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	24.000,00	0,00	24.000,00
20.606.000.0.000	Extensão Rural	330.728,00	320.000,00	650.728,00
20.606.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	330.728,00	320.000,00	650.728,00
20.606.007.1.159	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	5.000,00	200.000,00	205.000,00
20.606.007.1.160	ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS	300.000,00	120.000,00	420.000,00
20.606.007.2.889	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR	25.728,00	0,00	25.728,00
20.607.000.0.000	IRRIGAÇÃO	215.000,00	25.000,00	240.000,00
20.607.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	215.000,00	25.000,00	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
20.607.007.1.206	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS E POÇOS	215.000,00	25.000,00	240.000,00
20.692.000.0.000	COMERCIALIZAÇÃO	20.000,00	2.000,00	22.000,00
20.692.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	20.000,00	2.000,00	22.000,00
20.692.007.1.156	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS	20.000,00	2.000,00	22.000,00
22.000.000.0.000	INDÚSTRIA	9.000,00	5.000,00	14.000,00
22.661.000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.000,00	5.000,00	14.000,00
22.661.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	9.000,00	5.000,00	14.000,00
22.661.007.1.167	IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS	5.000,00	5.000,00	10.000,00
22.661.007.2.890	INCENTIVOS A PEQ. INDUSTRIAS	4.000,00	0,00	4.000,00
23.000.000.0.000	Comercio e Serviços	125.000,00	5.000,00	130.000,00
23.691.000.0.000	Promoção Comercial	125.000,00	5.000,00	130.000,00
23.691.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	125.000,00	5.000,00	130.000,00
23.691.007.1.126	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA	45.000,00	5.000,00	50.000,00
23.691.007.2.177	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA	68.500,00	0,00	68.500,00
23.691.007.4.261	OUTROS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	11.500,00	0,00	11.500,00
25.000.000.0.000	Energia	10.000,00	10.000,00	20.000,00
25.752.000.0.000	Energia Eletrica	10.000,00	10.000,00	20.000,00
25.752.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
25.752.006.1.187	IMPLANTAÇÃO E AMPL. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	814.500,00	110.000,00	924.500,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	814.500,00	110.000,00	924.500,00
26.782.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	814.500,00	110.000,00	924.500,00
26.782.006.1.094	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS/DISTRITO MONSENHOR BASTOS	5.000,00	45.000,00	50.000,00
26.782.006.1.193	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA	46.000,00	55.000,00	101.000,00
26.782.006.2.197	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	763.500,00	10.000,00	773.500,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	147.500,00	279.500,00	427.000,00
27.813.000.0.000	Lazer	147.500,00	279.500,00	427.000,00
27.813.008.0.000	MOVIMENTAR	147.500,00	279.500,00	427.000,00
27.813.008.1.208	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS	10.000,00	50.000,00	60.000,00
27.813.008.1.224	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	10.000,00	215.000,00	225.000,00
27.813.008.4.254	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	127.500,00	14.500,00	142.000,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	620.000,00	13.133,00	633.133,00
28.846.000.0.000	Outros Encargos Especiais	620.000,00	13.133,00	633.133,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
28.846.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	620.000,00	13.133,00	633.133,00
28.846.002.2.037	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇS E DÍVIDA PUBLICA	620.000,00	13.133,00	633.133,00
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total	**13.120.792,00**	**27.109.208,00**	**40.230.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Valores em R$		
		01	04	06
01.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	984.000,00	19.000,00
02.02.000	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	3.673.006,00	0.00
03.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00
04.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00
05.05.000	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA	0.00	500,00	0.00
07.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	0.00	0.00
08.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	75.700,00	0.00
09.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00
10.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	0.00	0.00	0.00
11.11.000	SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00
12.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	0.00	0.00	0.00
14.14.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	56.000,00	0.00
21.01.000	CÂMARA DE VEREADORES	1.400.000,00	0.00	0.00
	Total Geral	**1.400.000,00**	**4.789.206,00**	**19.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		08	10	12
01.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	0.00	0.00
03.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	13.480.123,00
04.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	9.931.961,00	0.00
05.05.000	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA	0.00	0.00	0.00
07.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	0.00	0.00
08.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	0.00	0.00
09.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00
10.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	0.00	0.00	0.00
11.11.000	SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00
12.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	0.00	0.00	0.00
14.14.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.062.729,00	0.00	0.00
21.01.000	CÂMARA DE VEREADORES	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**2.062.729,00**	**9.931.961,00**	**13.480.123,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		13	15	16	17
01.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00
03.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
04.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
05.05.000	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA	0.00	0.00	0.00	100.000,00
07.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	1.904.000,00	0.00	0.00
08.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00
09.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	641.000,00	0.00	0.00	0.00
10.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	0.00	116.032,00	0.00	0.00
11.11.000	SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	633.899,00	0.00
12.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	22.592,00	0.00	0.00
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	0.00	0.00	0.00	827.429,00
14.14.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
21.01.000	CÂMARA DE VEREADORES	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**641.000,00**	**2.042.624,00**	**633.899,00**	**927.429,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		18	20	22	23
01.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00
03.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
04.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
05.05.000	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA	0.00	1.436.728,00	14.000,00	130.000,00
07.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	0.00	0.00	0.00
08.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00
09.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00	0.00
10.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	0.00	0.00	0.00	0.00
11.11.000	SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00	0.00
12.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	394.496,00	0.00	0.00	0.00
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	222.172,00	0.00	0.00	0.00
14.14.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
21.01.000	CÂMARA DE VEREADORES	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**616.668,00**	**1.436.728,00**	**14.000,00**	**130.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		25	26	27	28
01.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00
03.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
04.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
05.05.000	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA	0.00	0.00	0.00	0.00
07.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	20.000,00	0.00	0.00	0.00
08.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	633.133,00
09.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	427.000,00	0.00
10.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	0.00	924.500,00	0.00	0.00
11.11.000	SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00	0.00
12.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	0.00	0.00	0.00	0.00
14.14.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
21.01.000	CÂMARA DE VEREADORES	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**20.000,00**	**924.500,00**	**427.000,00**	**633.133,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		99	Total Geral
01.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	**1.003.000,00**
02.02.000	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	100.000,00	**3.773.006,00**
03.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	**13.480.123,00**
04.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	**9.931.961,00**
05.05.000	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA	0.00	**1.681.228,00**
07.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	**1.924.000,00**
08.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	**708.833,00**
09.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0.00	**1.068.000,00**
10.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	0.00	**1.040.532,00**
11.11.000	SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	**633.899,00**
12.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	**417.088,00**
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	0.00	**1.049.601,00**
14.14.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	**2.118.729,00**
21.01.000	CÂMARA DE VEREADORES	0.00	**1.400.000,00**
	Total Geral	**100.000,00**	**40.230.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL-BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Orçamento 2018
Despesa por Programa

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividades	Projeto	Total
001	DEMOCRACIA E CIDADANIA	1.362.000,00	90.000,00	1.452.000,00
002	GOVERNO CONSCIENTE	5.485.339,00	0,00	5.485.339,00
003	EDUCAR	11.979.216,00	1.500.907,00	13.480.123,00
004	SAÚDE TOTAL	7.927.147,00	2.004.814,00	9.931.961,00
005	ATITUDE CIDADÃ	1.650.425,00	432.396,00	2.082.821,00
006	TRABALHO E AÇÃO	2.497.339,00	1.107.592,00	3.604.931,00
007	ORGULHO SERTANEJO	1.531.312,00	1.593.513,00	3.124.825,00
008	MOVIMENTAR	783.000,00	285.000,00	1.068.000,00
	TOTAL	**33.215.778,00**	**7.014.222,00**	**40.230.000,00**

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	**23.586.206,00**	**4.649.104,00**	**28.235.310,00**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**9.629.572,00**	**2.365.118,00**	**11.994.690,00**
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS ESTATAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO RESUMO	**33.215.778,00**	**7.014.222,00**	**40.230.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Orçamento 2018
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	1.310.000,00	90.000,00	1.400.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	1.310.000,00	90.000,00	1.400.000,00
01.031.001.0.000	DEMOCRACIA E CIDADANIA	1.310.000,00	90.000,00	1.400.000,00
01.031.001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		20.000,00	20.000,00
01.031.001.1.002	EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES		70.000,00	70.000,00
01.031.001.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.310.000,00		1.310.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	4.733.206,00	56.000,00	4.789.206,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	4.569.006,00		4.569.006,00
04.122.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	4.569.006,00		4.569.006,00
04.122.002.2.014	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA	305.000,00		305.000,00
04.122.002.2.015	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	679.000,00		679.000,00
04.122.002.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO	45.000,00		45.000,00
04.122.002.2.017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.540.006,00		3.540.006,00
04.123.000.0.000	Administração Financeira	66.200,00		66.200,00
04.123.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	66.200,00		66.200,00
04.123.002.2.913	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	66.200,00		66.200,00
04.129.000.0.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	9.500,00		9.500,00
04.129.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	9.500,00		9.500,00
04.129.002.2.036	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	9.500,00		9.500,00
04.131.000.0.000	COMUNICACAO SOCIAL	65.000,00		65.000,00
04.131.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	65.000,00		65.000,00
04.131.002.2.039	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	65.000,00		65.000,00
04.244.000.0.000	Assistência Comunitária	23.500,00		23.500,00
04.244.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	23.500,00		23.500,00
04.244.002.2.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC	23.500,00		23.500,00
04.482.000.0.000	habitação Urbana		56.000,00	56.000,00
04.482.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ		56.000,00	56.000,00
04.482.005.1.018	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA		56.000,00	56.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00		19.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	19.000,00		19.000,00
06.181.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	19.000,00		19.000,00
06.181.002.2.047	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00		19.000,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	11.979.216,00	1.500.907,00	13.480.123,00
12.122.000.0.000	Administração Geral	6.000,00		6.000,00
12.122.003.0.000	EDUCAR	6.000,00		6.000,00
12.122.003.2.281	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00		6.000,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	10.914.471,00	1.500.907,00	12.415.378,00
12.361.003.0.000	EDUCAR	10.914.471,00	1.500.907,00	12.415.378,00
12.361.003.1.091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVA		993.273,00	993.273,00
12.361.003.1.092				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Orçamento 2018
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
12.361.003.1.203	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		314.634,00 53.000,00	314.634,00 53.000,00
12.361.003.1.225	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO		140.000,00	140.000,00
12.361.003.2.095	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60%	5.360.000,00		5.360.000,00
12.361.003.2.096	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 40%	2.566.000,00		2.566.000,00
12.361.003.2.098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.846.200,00		1.846.200,00
12.361.003.2.099	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	39.600,00		39.600,00
12.361.003.2.250	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	327.932,00		327.932,00
12.361.003.2.280	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	270.598,00		270.598,00
12.361.003.2.801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	481.141,00		481.141,00
12.361.003.4.253	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00		23.000,00
12.362.000.0.000	ENSINO MÉDIO	12.500,00		12.500,00
12.362.003.0.000	EDUCAR	12.500,00		12.500,00
12.362.003.2.899	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	12.500,00		12.500,00
12.365.000.0.000	Educação Infantil	1.046.245,00		1.046.245,00
12.365.003.0.000	EDUCAR	1.046.245,00		1.046.245,00
12.365.003.2.094	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	459.256,00		459.256,00
12.365.003.2.097	MANUTENÇÃO DE CRECHES	16.000,00		16.000,00
12.365.003.2.100	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	570.989,00		570.989,00
13.000.000.0.000	CULTURA	641.000,00		641.000,00
13.392.000.0.000	Difunsão Cultural	641.000,00		641.000,00
13.392.008.0.000	MOVIMENTAR	641.000,00		641.000,00
13.392.008.2.117	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	641.000,00		641.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	1.106.032,00	936.592,00	2.042.624,00
15.451.000.0.000	Infra-estrutura Urbana	679.032,00	865.592,00	1.544.624,00
15.451.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	679.032,00	865.592,00	1.544.624,00
15.451.006.1.120	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA/COMUNIDADE DE ANGICAL		200.000,00	200.000,00
15.451.006.1.121	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		310.000,00	310.000,00
15.451.006.1.122	ABERTURA DE RUAS AV. E DESAPROPIAÇÕES		20.000,00	20.000,00
15.451.006.1.123	CONSTRUÇÃO DO PORTAL		211.000,00	211.000,00
15.451.006.1.125	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA REAL		22.592,00	22.592,00
15.451.006.1.131	CONST. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		102.000,00	102.000,00
15.451.006.4.256	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	563.000,00		563.000,00
15.451.006.4.258	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	116.032,00		116.032,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	427.000,00	60.000,00	487.000,00
15.452.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	427.000,00	60.000,00	487.000,00
15.452.006.1.127	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		60.000,00	60.000,00
15.452.006.2.130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	427.000,00		427.000,00
15.482.000.0.000	habitação Urbana		11.000,00	11.000,00
15.482.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO		11.000,00	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Orçamento 2018
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
15.482.006.1.129	CONSTRUTORA DE CENTRO ADMINISTRATIVO		11.000,00	11.000,00
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	617.807,00	16.092,00	633.899,00
16.482.000.0.000	habitação Urbana	617.807,00	16.092,00	633.899,00
16.482.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ		16.092,00	16.092,00
16.482.005.1.134	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		16.092,00	16.092,00
16.482.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	617.807,00		617.807,00
16.482.006.2.132	MELHORIAS HABITACIONAIS E UNIDADES SANITÁRIAS	20.292,00		20.292,00
16.482.006.2.133	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	597.515,00		597.515,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	430.916,00	496.513,00	927.429,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO	430.916,00	496.513,00	927.429,00
17.512.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	430.916,00	496.513,00	927.429,00
17.512.007.1.138	IMPLANT. E EQUIP. SERVIÇOS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		275.364,00	275.364,00
17.512.007.1.139	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		121.149,00	121.149,00
17.512.007.1.207	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE TANQUES E BARRAGENS/COMUNIDADE DE SALINAS-BARREIRO BRANCO		100.000,00	100.000,00
17.512.007.2.141	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	430.916,00		430.916,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	616.668,00		616.668,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	394.496,00		394.496,00
18.541.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	394.496,00		394.496,00
18.541.007.2.144	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	30.728,00		30.728,00
18.541.007.4.259	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	363.768,00		363.768,00
18.544.000.0.000	RECURSOS HIDRICOS	222.172,00		222.172,00
18.544.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	222.172,00		222.172,00
18.544.007.4.255	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	222.172,00		222.172,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	399.728,00	1.037.000,00	1.436.728,00
20.122.000.0.000	Administração Geral	350.000,00		350.000,00
20.122.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	350.000,00		350.000,00
20.122.007.2.158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO	350.000,00		350.000,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	24.000,00	150.000,00	174.000,00
20.605.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	24.000,00	150.000,00	174.000,00
20.605.007.1.155	CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DE MERCADOS E MATADOUROS		60.000,00	60.000,00
20.605.007.1.204	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL		30.000,00	30.000,00
20.605.007.1.205	CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO DE ANIMAIS		60.000,00	60.000,00
20.605.007.2.157	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	24.000,00		24.000,00
20.606.000.0.000	Extensão Rural	25.728,00	625.000,00	650.728,00
20.606.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	25.728,00	625.000,00	650.728,00
20.606.007.1.159	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS		205.000,00	205.000,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Orçamento 2018
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
20.606.007.1.160	AGRICOLAS ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS		420.000,00	420.000,00
20.606.007.2.889	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR	25.728,00		25.728,00
20.607.000.0.000	IRRIGAÇÃO		240.000,00	240.000,00
20.607.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO		240.000,00	240.000,00
20.607.007.1.206	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS E POÇOS		240.000,00	240.000,00
20.692.000.0.000	COMERCIALIZAÇÃO		22.000,00	22.000,00
20.692.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO		22.000,00	22.000,00
20.692.007.1.156	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS		22.000,00	22.000,00
22.000.000.0.000	INDÚSTRIA	4.000,00	10.000,00	14.000,00
22.661.000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.000,00	10.000,00	14.000,00
22.661.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	4.000,00	10.000,00	14.000,00
22.661.007.1.167	IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS		10.000,00	10.000,00
22.661.007.2.890	INCENTIVOS A PEQ. INDUSTRIAS	4.000,00		4.000,00
23.000.000.0.000	Comercio e Serviços	80.000,00	50.000,00	130.000,00
23.691.000.0.000	Promoção Comercial	80.000,00	50.000,00	130.000,00
23.691.007.0.000	ORGULHO SERTANEJO	80.000,00	50.000,00	130.000,00
23.691.007.1.126	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA		50.000,00	50.000,00
23.691.007.2.177	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA	68.500,00		68.500,00
23.691.007.4.261	OUTROS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	11.500,00		11.500,00
25.000.000.0.000	Energia		20.000,00	20.000,00
25.752.000.0.000	Energia Eletrica		20.000,00	20.000,00
25.752.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO		20.000,00	20.000,00
25.752.006.1.187	IMPLANTAÇÃO E AMPL. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		20.000,00	20.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	773.500,00	151.000,00	924.500,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	773.500,00	151.000,00	924.500,00
26.782.006.0.000	TRABALHO E AÇÃO	773.500,00	151.000,00	924.500,00
26.782.006.1.094	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS/DISTRITO MONSENHOR BASTOS		50.000,00	50.000,00
26.782.006.1.193	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA		101.000,00	101.000,00
26.782.006.2.197	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	773.500,00		773.500,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	142.000,00	285.000,00	427.000,00
27.813.000.0.000	Lazer	142.000,00	285.000,00	427.000,00
27.813.008.0.000	MOVIMENTAR	142.000,00	285.000,00	427.000,00
27.813.008.1.208	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS		60.000,00	60.000,00
27.813.008.1.224	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		225.000,00	225.000,00
27.813.008.4.254	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	142.000,00		142.000,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	633.133,00		633.133,00
28.846.000.0.000	Outros Encargos Especiais	633.133,00		633.133,00
28.846.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	633.133,00		633.133,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Orçamento 2018
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
28.846.002.2.037	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇS E DÍVIDA PUBLICA	633.133,00		633.133,00
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	100.000,00		100.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
99.999.002.0.000	GOVERNO CONSCIENTE	100.000,00		100.000,00
99.999.002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
	Total:	**23.586.206,00**	**4.649.104,00**	**28.235.310,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.702.425,00	360.304,00	2.062.729,00
08.243.000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolecente	67.000,00	151.000,00	218.000,00
08.243.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	67.000,00	151.000,00	218.000,00
08.243.005.1.223	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS		151.000,00	151.000,00
08.243.005.2.050	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	60.000,00		60.000,00
08.243.005.2.272	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	7.000,00		7.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	1.635.425,00	209.304,00	1.844.729,00
08.244.001.0.000	DEMOCRACIA E CIDADANIA	52.000,00		52.000,00
08.244.001.2.908	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	52.000,00		52.000,00
08.244.005.0.000	ATITUDE CIDADÃ	1.583.425,00	209.304,00	1.792.729,00
08.244.005.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO DO FMAS		130.000,00	130.000,00
08.244.005.1.057	IMPLANTAÇÃO DO CREAS		79.304,00	79.304,00
08.244.005.2.057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	677.012,00		677.012,00
08.244.005.2.252	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	50.196,00		50.196,00
08.244.005.2.905	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00		6.000,00
08.244.005.2.911	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.000,00		4.000,00
08.244.005.2.914	OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.521,00		229.521,00
08.244.005.2.915	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	86.926,00		86.926,00
08.244.005.2.916	MANUTENÇÃO DO CRAS	350.591,00		350.591,00
08.244.005.2.917	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	69.440,00		69.440,00
08.244.005.2.918	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA	109.739,00		109.739,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	7.927.147,00	2.004.814,00	9.931.961,00
10.301.000.0.000	Atenção Basica	5.070.469,00	679.314,00	5.749.783,00
10.301.004.0.000	SAÚDE TOTAL	5.070.469,00	679.314,00	5.749.783,00
10.301.004.1.075	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		201.000,00	201.000,00
10.301.004.1.076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE		478.314,00	478.314,00
10.301.004.2.065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.235.268,00		1.235.268,00
10.301.004.2.067	INCENTIVO AO PACS	919.006,00		919.006,00
10.301.004.2.068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	1.631.792,00		1.631.792,00
10.301.004.2.069	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	16.469,00		16.469,00
10.301.004.2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00		6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Orçamento 2018
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
10.301.004.2.085	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.834,00		16.834,00
10.301.004.2.892	GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF	784.100,00		784.100,00
10.301.004.2.894	OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE	461.000,00		461.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.690.386,00	1.325.500,00	3.015.886,00
10.302.004.0.000	SAÚDE TOTAL	1.690.386,00	1.325.500,00	3.015.886,00
10.302.004.1.072	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALAR		411.500,00	411.500,00
10.302.004.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE		587.000,00	587.000,00
10.302.004.1.074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE		77.000,00	77.000,00
10.302.004.1.077	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE/DISTRITO DE MONSENHOR BASTOS		250.000,00	250.000,00
10.302.004.2.070	MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	1.690.386,00		1.690.386,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	805.466,00		805.466,00
10.303.004.0.000	SAÚDE TOTAL	805.466,00		805.466,00
10.303.004.2.083	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	805.466,00		805.466,00
10.304.000.0.000	Vigilância Sanitária	91.220,00		91.220,00
10.304.004.0.000	SAÚDE TOTAL	91.220,00		91.220,00
10.304.004.2.066	GESTÃO DE OUTROS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	91.220,00		91.220,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	269.606,00		269.606,00
10.305.004.0.000	SAÚDE TOTAL	269.606,00		269.606,00
10.305.004.2.080	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	17.388,00		17.388,00
10.305.004.2.893	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	252.218,00		252.218,00
	Total:	**9.629.572,00**	**2.365.118,00**	**11.994.690,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
1001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	P	20.000,00
1002	EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	P	70.000,00
1018	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	P	56.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO DO FMAS	P	130.000,00
1057	IMPLANTAÇÃO DO CREAS	P	79.304,00
1072	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALAR	P	411.500,00
1073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	P	587.000,00
1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE	P	77.000,00
1075	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	P	201.000,00
1076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE	P	478.314,00
1077	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE/DISTRITO DE MONSENHOR BASTOS	P	250.000,00
1091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVA	P	993.273,00
1092	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	314.634,00
1094	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS/DISTRITO MONSENHOR BASTOS	P	50.000,00
1120	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA/COMUNIDADE DE ANGICAL	P	200.000,00
1121	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	P	310.000,00
1122	ABERTURA DE RUAS AV. E DESAPROPIAÇÕES	P	20.000,00
1123	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	P	211.000,00
1125	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA REAL	P	22.592,00
1126	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA	P	50.000,00
1127	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	P	60.000,00
1129	CONSTRUTORA DE CENTRO ADMINISTRATIVO	P	11.000,00
1131	CONST. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	P	102.000,00
1134	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P	16.092,00
1138	IMPLANT. E EQUIP. SERVIÇOS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	275.364,00
1139	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	P	121.149,00
1155	CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DE MERCADOS E MATADOUROS	P	60.000,00
1156	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS	P	22.000,00
1159	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	P	205.000,00
1160	ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS	P	420.000,00
1167	IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS	P	10.000,00
1187	IMPLANTAÇÃO E AMPL. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	20.000,00
1193	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA	P	101.000,00
1203	EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	P	53.000,00
1204	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL	P	30.000,00
1205	CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO DE ANIMAIS	P	60.000,00
1206	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS E POÇOS	P	240.000,00
1207	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE TANQUES E BARRAGENS/COMUNIDADE DE SALINAS-BARREIRO BRANCO	P	100.000,00
1208	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS	P	60.000,00
1223	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS	P	151.000,00
1224	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	P	225.000,00
1225	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	P	140.000,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	A	1.310.000,00
2014	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA	A	305.000,00
2015	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	A	679.000,00
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO	A	45.000,00
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	3.540.006,00
2036	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	A	9.500,00
2037	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇS E DÍVIDA PUBLICA	A	633.133,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
2039	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	A	65.000,00
2047	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	A	19.000,00
2050	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	A	60.000,00
2057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	A	677.012,00
2065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	A	1.235.268,00
2066	GESTÃO DE OUTROS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	91.220,00
2067	INCENTIVO AO PACS	A	919.006,00
2068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	A	1.631.792,00
2069	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	A	16.469,00
2070	MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	A	1.690.386,00
2071	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	6.000,00
2080	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	A	17.388,00
2083	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	A	805.466,00
2085	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	16.834,00
2094	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	A	459.256,00
2095	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60%	A	5.360.000,00
2096	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 40%	A	2.566.000,00
2097	MANUTENÇÃO DE CRECHES	A	16.000,00
2098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	A	1.846.200,00
2099	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	A	39.600,00
2100	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	A	570.989,00
2117	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	A	641.000,00
2118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC	A	23.500,00
2130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	A	427.000,00
2132	MELHORIAS HABITACIONAIS E UNIDADES SANITÁRIAS	A	20.292,00
2133	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	597.515,00
2141	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	A	430.916,00
2144	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	A	30.728,00
2157	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	A	24.000,00
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO	A	350.000,00
2177	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA	A	68.500,00
2197	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	A	773.500,00
2250	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	A	327.932,00
2252	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	A	50.196,00
2272	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	7.000,00
2280	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	270.598,00
2281	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	6.000,00
2801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	481.141,00
2889	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR	A	25.728,00
2890	INCENTIVOS A PEQ. INDUSTRIAS	A	4.000,00
2892	GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF	A	784.100,00
2893	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	252.218,00
2894	OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE	A	461.000,00
2899	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	A	12.500,00
2905	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	6.000,00
2908	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	A	52.000,00
2911	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	4.000,00
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	66.200,00
2914	OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	229.521,00
2915	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	A	86.926,00
2916	MANUTENÇÃO DO CRAS	A	350.591,00
2917	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	A	69.440,00
2918	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA	A	109.739,00
4253	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	23.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ, 88
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
4254	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	A	142.000,00
4255	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	A	222.172,00
4256	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	A	563.000,00
4258	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	A	116.032,00
4259	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	363.768,00
4261	OUTROS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	A	11.500,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	A	100.000,00
		Total R$:	**40.230.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: . Possíveis Ações Judiciais	140.800,00	Abertura de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	201.100,00
Assistências diversas: . Assistências devida a estiagem prolongada se houver	60.300,00		
SUBTOTAL	201.100,00	SUBTOTAL	201.100,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e Movimentação Financeira Conforme Art. 37, do projeto da LDO.	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	201.100,00	TOTAL	201.100,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	1.282.065,53	100,00	-1.604.283,43	100,00	1.648.580,22	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.282.065,53	100,00	-1.604.283,43	100,00	1.648.580,22	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
ESPECIFICAÇÃO	2016	% PIB	2016	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	33.201.115,74	0,01	27.189.716,84	0,00	(6.011.398,90)	(18,11)
Receitas Primárias (I)	33.080.748,31	0,01	27.132.096,93	0,00	(5.948.651,38)	(17,98)
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	33.080.748,31	0,01	27.132.096,93	0,00	(5.948.651,38)	(17,98)
Resultado Nominal	(1.171.936,86)	0,00	(1.171.936,86)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	20.801.141,80	0,01	20.801.141,80	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	20.010.007,12	0,01	20.010.007,12	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	2.730.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	658.380,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.071.619,12
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.071.619,12
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.071.619,12

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DEPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a" — R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	40.230.000,00	37.500.000,00	0,015	43.561.044,00	40.230.000,00	0,020	47.603.508,88	43.561.044,00	0,020
Receitas Primárias (I)	40.098.670,57	37.377.582,56	0,015	43.418.840,48	40.098.670,56	0,020	47.448.108,89	43.418.840,49	0,020
Despesa Total	40.230.000,00	37.500.000,00	0,015	43.561.044,00	40.230.000,00	0,020	47.603.508,88	43.561.044,00	0,020
Despesas Primárias (II)	39.868.457,55	37.162.991,75	0,015	43.169.565,84	39.868.457,55	0,020	47.175.701,54	43.169.565,84	0,020
Resultado Primário (III) = (I-II)	230.213,02	214.590,82	0,000	249.274,66	230.213,02	0,000	272.407,35	249.274,66	0,000
Resultado Nominal	1.777.445,71	1.656.828,59	0,001	2.157.060,03	1.992.113,07	0,001	2.611.247,61	2.389.501,84	0,001
Dívida Pública Consolidada	24.163.185,42	22.523.476,34	0,009	26.405.529,03	24.386.340,07	0,011	29.120.017,41	26.647.160,88	0,011
Dívida Consolidada Líquida	23.244.181,35	21.666.835,71	0,009	25.401.241,38	23.458.848,71	0,010	28.012.488,99	25.633.683,19	0,011

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	26.980.564,81	27.189.716,84	0,78	37.500.000,00	37,92	40.230.000,00	7,28	43.561.043,95	8,28	47.603.508,79	9,28
Receitas Primárias (I)	26.878.914,00	27.132.096,93	0,94	37.377.582,57	37,76	39.810.122,00	6,51	43.106.400,06	8,28	47.106.673,95	9,28
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	37.500.000,00	100,00	40.230.000,00	7,28	43.561.044,00	8,28	47.603.508,88	9,28
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	37.162.991,75	100,00	39.868.457,55	7,28	43.169.565,84	8,28	47.175.701,55	9,28
Resultado Primário (III) = (I-II)	26.878.914,00	27.132.096,93	0,94	214.590,82	(99,21)	(58.335,55)	(127,18)	(63.165,74)	8,28	(69.027,52)	9,28
Resultado Nominal	(1.082.261,02)	(1.171.936,86)	8,29	1.456.728,52	(224,30)	1.777.445,71	22,02	2.157.060,03	21,36	2.611.247,61	21,06
Dívida Pública Consolidada	22.292.737,49	20.801.141,80	(6,69)	22.315.464,92	7,28	24.163.185,42	8,28	26.405.529,03	9,28	29.120.017,41	10,28
Dívida Consolidada Líquida	21.181.943,98	20.010.007,12	(5,53)	21.466.735,64	7,28	23.244.181,35	8,28	25.401.241,38	9,28	28.012.488,99	10,28

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	25.818.722,31	23.501.822,59	(8,97)	30.498.366,62	29,77	37.500.000,00	22,96	40.229.999,95	7,28	43.561.043,91	8,28
Receitas Primárias (I)	25.721.448,80	23.452.017,99	(8,82)	30.398.805,78	29,62	37.108.614,84	22,07	39.810.121,96	7,28	43.106.400,03	8,28
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	30.498.366,62	100,00	37.500.000,00	22,96	40.230.000,00	7,28	43.561.044,00	8,28
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	30.224.281,26	100,00	37.162.991,75	22,96	39.868.457,55	7,28	43.169.565,84	8,28
Resultado Primário (III) = (I-II)	25.721.448,80	23.452.017,99	(8,82)	174.524,52	(99,26)	(54.376,91)	(131,16)	(58.335,56)	7,28	(63.165,74)	8,28
Resultado Nominal	(1.035.656,48)	(1.012.980,47)	(2,19)	1.184.742,41	(216,96)	1.656.828,59	39,85	1.992.113,07	20,24	2.389.501,84	19,95
Dívida Pública Consolidada	21.332.763,15	17.979.765,92	(15,72)	18.148.939,48	0,94	22.523.476,34	24,10	24.386.340,07	8,27	26.647.160,88	9,27
Dívida Consolidada Líquida	20.269.802,85	17.295.937,29	(14,67)	17.458.676,63	0,94	21.666.835,71	24,10	23.458.848,71	8,27	25.633.683,19	9,27

FONTE:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO Nº. 285 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o quadro de detalhamento da despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na Lei Municipal nº. 123, de 30/06/2017, que *dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias*.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o orçamento de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 126 de 11 de dezembro de 2017, na forma dos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 3º. – Este Decreto vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, Estado da Bahia, **em 22 de dezembro de 2017.**

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**01 - Poder Legislativo**
ORGÃO:	**1 - CÂMARA MUNICIPAL**
SECRETARIA:	**14 - CÂMARA DE VEREADORES**
Unidade:	**21.01. CÂMARA DE VEREADORES**

01.031.001.1001	**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA**			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		20.000,00	00 - Recursos Ordinario
		Total R$	**20.000,00**	
01.031.001.1002	**EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES**			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00	00 - Recursos Ordinario
		Total R$	**70.000,00**	
01.031.001.2003	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		750.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais		150.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.94.00.0000	IDENIZAÇOES RESTITUIÇOES TRABALHISTAS		1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil		20.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo		90.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		110.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		185.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	00 - Recursos Ordinario
		Total R$	**1.310.000,00**	
		Total da Unidade em R$	**1.400.000,00**	
		Total da Secretaria em R$	**1.400.000,00**	
		Total do Órgão em R$	**1.400.000,00**	
		Total do Poder em R$	**1.400.000,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
SECRETARIA: 1 - GABINETE DO PREFEIRO
Unidade: 01.01. GABINETE DO PREFEITO

04.122.002.2014 MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA

3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	180.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**305.000,00**	

04.122.002.2015 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	40.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	100.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**679.000,00**	

06.181.002.2047 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**19.000,00**	

Total da Unidade em R$ 1.003.000,00

Total da Secretaria em R$ 1.003.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Unidade: 02.02.	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.122.002.2016 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO

3.1.7.1.70.00.0000	Rateio pela participação em consorcio	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.2.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	500,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00	00 - Recursos Ordinario
4.5.7.1.70.00.0000	Rateio pela participação em consorcio	500,00	00 - Recursos Ordinario
4.6.7.1.70.00.0000	Rateio pela participação em consorcio	500,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**44.500,00**	

04.122.002.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.646.620,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	100.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	25.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	200.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	9.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	965.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	53.386,00	92 - Alienação de Bens
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	2.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R$	**3.540.006,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Unidade: 02.02.	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.131.002.2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**65.000,00**	

04.244.002.2118 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**23.500,00**	

99.999.002.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.9.9.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**100.000,00**	

Total da Unidade em R$ 3.773.006,00

Total da Secretaria em R$ 3.773.006,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade:	**03.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.003.1091 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVA

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	485.369,00	19 - FUNDEB 40%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	50.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	250.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	201.904,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.61.00.0000	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	5.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	01 - Educação 25%
	Total	**R$ 993.273,00**	

12.361.003.1092 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES

4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	204.634,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	19 - FUNDEB 40%
	Total	**R$ 314.634,00**	

12.361.003.1203 EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	19 - FUNDEB 40%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
	Total	**R$ 53.000,00**	

12.361.003.1225 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	19 - FUNDEB 40%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	01 - Educação 25%
	Total	**R$ 140.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade:	**03.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.003.2094 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		404.256,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais		5.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais		5.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo		2.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo		2.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo		2.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	19 - FUNDEB 40%
		Total R$	**459.256,00**	

12.361.003.2095 MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60%

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais		350.000,00	18 - FUNDEB 60%
		Total R$	**5.360.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade: 03.03.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.003.2096 MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 40%

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		14.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.200.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais		150.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil		10.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes		5.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo		590.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria		15.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		550.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	19 - FUNDEB 40%
		Total R$	**2.566.000,00**	

12.365.003.2097 MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais		2.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais		2.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo		2.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00	19 - FUNDEB 40%
		Total R$	**16.000,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
SECRETARIA: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.003.2098 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	01 - Educação 25%
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	34.700,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	400.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	5.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	500,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	500,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
	Total	**R$ 1.846.200,00**	

12.361.003.2099 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	23.600,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
	Total	**R$ 39.600,00**	

12.365.003.2100 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	370.989,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	200.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total	**R$ 570.989,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
SECRETARIA: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.003.2250 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	104.620,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.212,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	181.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
	Total	**R$ 327.932,00**	

12.361.003.2280 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	50.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	93.598,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	2.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
	Total	**R$ 270.598,00**	

12.122.003.2281 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total	**R$ 6.000,00**	

12.361.003.2801 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	81.141,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
	Total	**R$ 481.141,00**	

12.362.003.2899 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	500,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
	Total	**R$ 12.500,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade:	**03.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.003.4253 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	1.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	01 - Educação 25%
3.2.9.0.22.00.0000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	01 - Educação 25%
4.6.9.0.71.00.0000	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00	01 - Educação 25%
	Total R$	**23.000,00**	
	Total da Unidade em R$	**13.480.123,00**	
	Total da Secretaria em R$	**13.480.123,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**
Unidade: 05.05.	**SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**

23.691.007.1126 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	30.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**50.000,00**	

20.605.007.1155 CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DE MERCADOS E MATADOUROS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	50.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**60.000,00**	

20.692.007.1156 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	20.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R$	**22.000,00**	

20.606.007.1159 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**205.000,00**	

20.606.007.1160 ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	150.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	100.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**420.000,00**	

22.661.007.1167 IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R$	**10.000,00**	

20.605.007.1204 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**30.000,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**
Unidade: 05.05.	**SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**

20.605.007.1205 CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO DE ANIMAIS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	50.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**60.000,00**	

20.607.007.1206 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS E POÇOS

3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	25.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	25.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**240.000,00**	

17.512.007.1207 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE TANQUES E BARRAGENS/COMUNIDADE DE SALINAS-BARREIRO BRANCO

3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	25.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	25.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**100.000,00**	

04.122.002.2016 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO

4.4.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**500,00**	

20.605.007.2157 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**24.000,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**
Unidade: 05.05.	**SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**

20.122.007.2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	150.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total	**R$ 350.000,00**	

23.691.007.2177 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total	**R$ 68.500,00**	

20.606.007.2889 INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
	Total	**R$ 25.728,00**	

22.661.007.2890 INCENTIVOS A PEQ. INDUSTRIAS

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total	**R$ 4.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**
Unidade:	**05.05. SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**

23.691.007.4261 OUTROS PROGRAMAS DA AGRICULTURA

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**11.500,00**	
	Total da Unidade em R$	**1.681.228,00**	
	Total da Secretaria em R$	**1.681.228,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**
Unidade:	**07.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

15.451.006.1120 PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA/COMUNIDADE DE ANGICAL

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		195.000,00
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		5.000,00
			00 - Recursos Órdinario
		Total R$	**200.000,00**

15.451.006.1121 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		5.000,00
			00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		305.000,00
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R$	**310.000,00**

15.451.006.1122 ABERTURA DE RUAS AV. E DESAPROPIAÇÕES

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		10.000,00
			00 - Recursos Órdinario
4.5.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis		10.000,00
			00 - Recursos Órdinario
		Total R$	**20.000,00**

15.451.006.1123 CONSTRUÇÃO DO PORTAL

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		1.000,00
			00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		210.000,00
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R$	**211.000,00**

15.452.006.1127 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		10.000,00
			00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		50.000,00
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R$	**60.000,00**

15.482.006.1129 CONSTRUTORA DE CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		1.000,00
			00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		10.000,00
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R$	**11.000,00**

15.451.006.1131 CONST. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		50.000,00
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		50.000,00
			00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
			00 - Recursos Órdinario
4.5.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis		1.000,00
			00 - Recursos Órdinario
		Total R$	**102.000,00**

25.752.006.1187 IMPLANTAÇÃO E AMPL. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		10.000,00
			00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		10.000,00
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R$	**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**
Unidade:	**07.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

15.452.006.2130 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**427.000,00**	

15.451.006.4256 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	180.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R$	**563.000,00**	
	Total da Unidade em R$	**1.924.000,00**	
	Total da Secretaria em R$	**1.924.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 08.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.129.002.2036 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total	**R$ 9.500,00**	

28.846.002.2037 ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇS E DÍVIDA PUBLICA

3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	150.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.2.9.0.22.00.0000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.133,00	16 - CIDE
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.6.9.0.71.00.0000	Principal da Divida Contratual Resgatado	280.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total	**R$ 633.133,00**	

04.123.002.2913 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	200,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.500,00	00 - Recursos Ordinario
	Total	**R$ 66.200,00**	
	Total da Unidade em	**R$ 708.833,00**	
	Total da Secretaria em	**R$ 708.833,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade:	**09.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.813.008.1208 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	50.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total	**R$ 60.000,00**	

27.813.008.1224 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	215.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total	**R$ 225.000,00**	

13.392.008.2117 GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	50.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total	**R$ 641.000,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade:	**09.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.813.008.4254 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	35.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	500,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	2.500,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**142.000,00**	
	Total da Unidade em R$	**1.068.000,00**	
	Total da Secretaria em R$	**1.068.000,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS**
Unidade: 10.10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS**

26.782.006.1094 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS/DISTRITO MONSENHOR BASTOS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	45.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**50.000,00**	

26.782.006.1193 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	45.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	55.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**101.000,00**	

26.782.006.2197 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	30.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	350.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**773.500,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS**
Unidade: 10.10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS**

15.451.006.4258 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.600,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	7.700,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.728,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.728,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS

Total R$ 116.032,00
Total da Unidade em R$ 1.040.532,00
Total da Secretaria em R$ 1.040.532,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**11 - SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade: 11.11.	**SEC. MUNIC. DE OBRAS,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

16.482.005.1134 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	16.092,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R$	**16.092,00**	

16.482.006.2132 MELHORIAS HABITACIONAIS E UNIDADES SANITÁRIAS

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.364,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.364,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	3.200,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**20.292,00**	

16.482.006.2133 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	193.104,00	00 - Recursos Órdinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.276,00	00 - Recursos Órdinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	23.600,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	107.280,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	107.280,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.311,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.092,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24.138,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.728,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.414,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.700,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	00 - Recursos Órdinario
	Total R$	**597.515,00**	
	Total da Unidade em R$	**633.899,00**	
	Total da Secretaria em R$	**633.899,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Unidade: 12.12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

15.451.006.1125 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA REAL

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.728,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**22.592,00**	

18.541.007.2144 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.728,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**30.728,00**	

18.541.007.4259 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.568,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	66.500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.200,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	21.500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**363.768,00**	
	Total da Unidade em R$	**417.088,00**	
	Total da Secretaria em R$	**417.088,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**
SECRETARIA:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS**
Unidade: 13.13.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

17.512.007.1138 IMPLANT. E EQUIP. SERVIÇOS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	50.000,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	220.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**275.364,00**	

17.512.007.1139 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.728,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	110.421,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R$	**121.149,00**	

17.512.007.2141 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.800,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	64.368,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	155.748,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96.744,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	71.800,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	16.092,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R$	**430.916,00**	

18.544.007.4255 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.600,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	7.700,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	16.092,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.548,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	53.640,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	3.700,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	23.100,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	23.100,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	2.600,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R$	**222.172,00**	
	Total da Unidade em R$	**1.049.601,00**	
	Total da Secretaria em R$	**1.049.601,00**	
	Total do Órgão em R$	**26.779.310,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SECRETARIA:	**15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade:	**14.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

04.482.005.1018	**CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA**			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		50.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		5.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições		1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R$	**56.000,00**	
08.244.005.1056	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO DO FMAS**			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	00 - Recursos Órdinario
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R$	**130.000,00**	
08.244.005.1057	**IMPLANTAÇÃO DO CREAS**			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		79.304,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R$	**79.304,00**	
08.243.005.1223	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS**			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações		150.000,00	29 - FNAS
		Total R$	**151.000,00**	
08.243.005.2050	**MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil		2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo		10.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.		3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	00 - Recursos Órdinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	29 - FNAS
		Total R$	**60.000,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SECRETARIA:	**15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: 14.14.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.005.2057 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	11.500,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.112,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	48.700,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	2.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	37.900,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	43.700,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	80.460,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	161.700,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	59.800,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	32.184,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	500,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	00 - Recursos Ordinario
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	500,00	29 - FNAS
	Total R$	**677.012,00**	

08.244.005.2252 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.196,00	30 - FIES
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	30 - FIES
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	30 - FIES
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	30 - FIES
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	30 - FIES
	Total R$	**50.196,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SECRETARIA:	**15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: 14.14.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.005.2272 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**7.000,00**	

08.244.005.2905 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinario
	Total R$	**6.000,00**	

08.244.001.2908 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
	Total R$	**52.000,00**	

08.244.005.2911 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	500,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
	Total R$	**4.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SECRETARIA:	**15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: 14.14.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.005.2914 OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	93.400,00	29 - FNAS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.121,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	50.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	29 - FNAS
	Total R$	**229.521,00**	

08.244.005.2915 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.926,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	35.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	5.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	29 - FNAS
	Total R$	**86.926,00**	

08.244.005.2916 MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	71.050,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.364,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	40.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.364,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.813,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
	Total R$	**350.591,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SECRETARIA:	**15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade:	**14.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.005.2917 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.440,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	29 - FNAS
	Total R$	**69.440,00**	

08.244.005.2918 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	45.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	14.739,00	29 - FNAS
	Total R$	**109.739,00**	

Total da Unidade em R$	**2.118.729,00**
Total da Secretaria em R$	**2.118.729,00**
Total do Órgão em R$	**2.118.729,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.004.1072 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALAR

3.3.9.0.93.00.0000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.93.00.0000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	500,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações	342.500,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações	12.500,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações	40.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.61.00.0000 AQUISIÇAO DE IMOVEIS	5.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.93.00.0000 Indenizações e Restituições	500,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.93.00.0000 Indenizações e Restituições	500,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.5.9.0.61.00.0000 Aquisição de Imóveis	5.000,00	02 - Saúde 15%
Total R$	**411.500,00**	

10.302.004.1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE

3.3.9.0.93.00.0000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	500,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
3.3.9.0.93.00.0000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	500,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	540.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.93.00.0000 Indenizações e Restituições	500,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.93.00.0000 Indenizações e Restituições	500,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
Total R$	**587.000,00**	

10.302.004.1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE

3.3.9.0.93.00.0000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	500,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.93.00.0000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	500,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.93.00.0000 Indenizações e Restituições	500,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.93.00.0000 Indenizações e Restituições	500,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
Total R$	**77.000,00**	

10.301.004.1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações	180.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações	20.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.93.00.0000 Indenizações e Restituições	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
Total R$	**201.000,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.1076 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	443.314,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
	Total	**R$ 478.314,00**	

10.302.004.1077 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE/DISTRITO DE MONSENHOR BASTOS

4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	247.500,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	2.500,00	02 - Saúde 15%
	Total	**R$ 250.000,00**	

10.301.004.2065 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.197,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	100.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	150.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	16.821,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	139.250,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total	**R$ 1.235.268,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.004.2066 GESTÃO DE OUTROS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	720,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total R$	**91.220,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.2067 INCENTIVO AO PACS

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.506,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	10.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	80.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.250,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	71.250,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	02 - Saúde 15%
	Total R$	**919.006,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.2068 INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	126.300,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.600,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	150.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	100.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	290.692,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	424.200,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	02 - Saúde 15%
	Total R$	**1.631.792,00**	

10.301.004.2069 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	16.469,00	02 - Saúde 15%
	Total R$	**16.469,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.004.2070 MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	286.250,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286.250,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.400,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	310.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.364,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	286.250,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.912,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	286.250,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	64.368,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.522,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.364,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.364,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.364,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.364,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
	Total R$	**1.690.386,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.2071 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.7.1.70.00.0000	Rateio pela participação em consorcio	500,00	02 - Saúde 15%
3.2.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	02 - Saúde 15%
3.3.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	500,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	500,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	500,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00	02 - Saúde 15%
4.5.7.1.70.00.0000	Rateio pela participação em consorcio	500,00	02 - Saúde 15%
4.6.7.1.70.00.0000	Rateio pela participação em consorcio	500,00	02 - Saúde 15%
	Total R$	**6.000,00**	

10.305.004.2080 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD

3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.898,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.898,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.898,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.898,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.898,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.898,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total R$	**17.388,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.004.2083 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	6.966,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	6.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	100.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	40.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	171.250,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	171.250,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total	**R$ 805.466,00**	

10.301.004.2085 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	9.334,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	500,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	02 - Saúde 15%
	Total	**R$ 16.834,00**	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.2892 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	88.500,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	100.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15.600,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total R$	**784.100,00**	

10.305.004.2893 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	25.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.218,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	02 - Saúde 15%
	Total R$	**252.218,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei Orçamentária Anual de 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 11258 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.2894 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	50.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	3.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	02 - Saúde 15%
	Total R$	**461.000,00**	
	Total da Unidade em R$	**9.931.961,00**	
	Total da Secretaria em R$	**9.931.961,00**	
	Total do Órgão em R$	**9.931.961,00**	
	Total do Poder em R$	**38.830.000,00**	

TOTAL GERAL DA DESPESA R$ 40.230.000,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços de N.° 007/2017, objetivando o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS). A entrega e abertura das propostas serão no dia 09 de janeiro de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 26 de dezembro de 2017. Os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.lagoareal.ba.gov.br. Lagoa Real – BA, 26 de dezembro de 2017. JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA – PREGOEIRO/DECRETO N.° 008/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços de N.° 008/2017, objetivando o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP. A entrega e abertura das propostas serão no dia 10 de janeiro de 2018, às 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 26 de dezembro de 2017. Os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.lagoareal.ba.gov.br. Lagoa Real – BA, 26 de dezembro de 2017. JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA – PREGOEIRO/DECRETO N.° 008/2017.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços de N.° 009/2017, objetivando o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de DE CÂMARA DE AR, PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E FORÇAS EM PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO. A entrega e abertura das propostas serão no dia 10 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 26 de dezembro de 2017. Os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.lagoareal.ba.gov.br. Lagoa Real – BA, 26 de dezembro de 2017. JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA – PREGOEIRO/DECRETO N.° 008/2017.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo VIII – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do **EDITAL,** inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O **Municipio de Lagoa Real – Estado da Bahia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial de n.º 004/2017**, sob o tipo de menor preço, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias, materiais e artigos funerários e prestação de serviços de conservação e preparação de corpos e translado funerário para atender as pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social, conforme especificados no Edital e seus anexos**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de n.º 2 de 11 de outubro de 2010**, Decreto Nº 8.538, De 6 De Outubro De 2015**, Decreto Municipal n.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Sistema Registro de Preços no âmbito Municipal, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.
Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues impreterivelmente ao Pregoeiro do município de Lagoa Real-BA, na sede da Prefeittura Municipal, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia, **até às 08:00hs (oito horas) do dia 09/01/2018,** sendo aberto neste mesmo dia e horário.
O Pregão será conduzido PELO PREGOEIRO, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

2. DO OBJETO:

2.1. **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias, materiais e artigos funerários e prestação de serviços de conservação e preparação de corpos e translado funerário para atender as pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social, conforme especificados no Edital e seus anexos**, realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 004/2017, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas de preços.
2.2. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL**.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
4.2. A presente licitação para registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Manutenção da Assistência Social no Município
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo
	3.3.9.0.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita
	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.
a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens, sob pena de desclassificação.
b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.
5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
II - a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.
e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento **Anexo IV** ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX** deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.
h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;
i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no ato da sessão.
j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.
7.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (N.º 2):
8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias, materiais e artigos funerários e prestação de serviços de conservação e preparação de corpos e translado funerário para atender as pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social, conforme especificados no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017.
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias, materiais e artigos funerários e prestação de serviços de conservação e preparação de corpos e translado funerário para atender as pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social, conforme especificados no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....
ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS".

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;
b) número do processo administrativo e do Pregão;
c) preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismo e preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 – OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02 deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A documentação para habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.
O Envelope n.º 02 "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser comprovado por cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;
d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Município de Lagoa Real – BA, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/2006).
I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**,** exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
I. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.
a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES
I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VI.**
II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo VIII.**
IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo

constante no **ANEXO IX**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X.**
VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO XI.**
VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas de preços.
12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.
12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**
12.3.1O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
12.3.2Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail e/ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.**

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.
14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.
14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:
a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3;**
16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.
16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
17.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.
17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.
17.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO**,** a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
17.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
17.14 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
17.15 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
17.19 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**
17.23 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**
18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE.**
18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL.**
18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s).**
19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**
A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjucatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site http://lagoareal.ba.gov.br/

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.
22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real – BA, sito à Praça da Matriz, 88, Centro, nesta Cidade de Lagoa Real - Bahia.
22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens.**
22.9 Fica designada o Sr.º **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS,** como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.
23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada**.**
24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho,** considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.
24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.
24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.
25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.
25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pelo Municpio de Lagoa Real - BA, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Município de Lagoa Real – BA, para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município.
27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Lagoa Real do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Lagoa Real, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Real, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federla n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.
29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.
29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.
29.8 O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.
29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o Município de Lagoa Real, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta de preços.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.
30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Lagoa Real, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

30.6 O Município de Lagoa Real enviará a Nota de Empenho à Contratada, via E-MAIL, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas, e/ou das 14:00 ás 17:00 horas.
30.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.
30.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "**Proposta de Preços",** os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Lagoa Real, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
30.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.
30.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Lagoa Real, contratar ou não os fornecimentos.
30.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Município de Lagoa Real deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.
30.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
30.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
30.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
30.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
30.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
30.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
30.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
30.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
30.20 Será competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Lagoa Real, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2017.

_____
José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 008/2017

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....) ....., neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade n.º .....Órgão Emissor ....., residente e domiciliado à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., Cel (.....) ....., vem apresentar e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias, materiais e artigos funerários e prestação de serviços de conservação e preparação de corpos e translado funerário para atender as pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social, conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços N.º 004/2017e Processo Administrativo N.º 156/2017,** constantes no **Anexo I** que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R$/unitário e R$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	15	Unidade	Roupa mortuária para adulto (aprontamento roupa simples).			
2.	04	Unidade	Roupa mortuária infantil (aprontamento roupa simples).			
3.	10	Unidade	Conjunto calça, camisa e gravata			
4.	10	Unidade	Coroa grande			
5.	10	Unidade	Coroa pequena			
6.	10	Unidade	Ornamentação de flores na urna			
7.	04	Unidade	Terno completo			
8.	05	Unidade	**URNA STANDART 1,90**cm - Urna Sextavada, confeccionada em madeira de pinus, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapadur, alças fixas, com visor 1/4 em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor marrom com verniz de alto brilho e silk screen.			
9.	02	Unidade	**URNA GORDA STANDART 1,90**cm - Urna Sextavada, confeccionada em madeira de pinus, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

			chapadur, alças fixas, com visor 1/4 em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor marrom com verniz de alto brilho e silk screen.			
10.	02	Unidade	**URNA STANDART 2,10**cm - Urna Sextavada, confeccionada em madeira de pinus, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapadur, alças fixas, com visor 1/4 em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor marrom com verniz de alto brilho e silk screen.			
11.	06	Unidade	**URNA MORTUÁRIA MODELO DECAÉDRICO -** confeccionada com madeira de pinus, com dois frisos em baixo relevo nas laterais, fundo confeccionado em chapa de osb, tampa confeccionada com madeira de pinus moldurada com formatos arredondados, fixada por 6 chavetas douradas e quadro boleado, tampo confeccionado em chapa de fibra de madeira de 6,0 mm, sobre tampo confeccionado em chapa de fibra de madeira de 6,0 mm, dividido em três peças assim dispostas: sobre tampo de visor, fixada com 4 chavetas com dimensões de 0,72cm x 0,36cm x 0,13cm, cruz central fixada com 2 chavetas com dimensões de 0,28cm x 0,28cm, peseira fixada com 3 chavetas com dimensões de 0,69cm x 0,27cm x 0,07cm, as chavetas deverão ser da cor dourada, visor/vidro 0,35mm x 44cm x 21cm, seis alças basculantes de alumínio fundido na cor dourada, acabamento interno: forro e travesseiro em tecido acetinado matelassê, babado em tecido branco rendado e sobrebabado em renda de luxo, acabamento externo: marfim sombreado rosa e verniz de alto brilho, medida externa 1,98m x 0,73cm x 0,40cm, medida interna 1,93m x 0,59cm x 0,35cm.			
12.	04	Unidade	**URNA INFANTIL 60CM -** Urna			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

			Sextavada, confeccionada em madeira de pinus, com molduras nas laterais, fundo em madeira e chapadur, alças fixas, com visor, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor branco com verniz de alto brilho e silk screen.			
13.	06	Unidade	**URNA MORTUÁRIA MODELO SEXTAVADA -** confeccionada com madeira de pinus, com gravação sob pressão de relevo nas laterais, fundo confeccionado em chapa de mds, tampa confeccionada com madeira de pinus, sob pressão de relevo nas laterais, com dimensão de 1,18m x 0,35cm x 0,22cm, as chavetas deverão ser na cor dourada, visor/vidro 0,35mm x 95cm x 27cm, contendo 2 alças de metal tipo varão, com diâmetro de ¾ , na cor ouro, com ponteiras metalizadas douradas, fixadas por 3 suportes em cada um dos lados, com sistema de fixação de apenas um parafuso em cada suporte, acabamento interno: samilon branco, com babado sobrebabado em rendão, travesseiro solto, acabamento externo: verniz de alto brilho, tampo inteiro, com imagem santa no sobretampo do visor .medida externa 2,00 x 0,70cm x 0,38cm, medida interna 1,95 m x 0,62cm x 0,36 cm.			
14.	10	Cx	Vela votiva caixa com 12 unidades 5 cm x 5,0 diâmetro			
15.	10	Unidade	Véu simples Tule 2,0x80cm			
16.	8.500	KM	**TRANSLADO FÚNEBRE**, com trajeto a ser definido no momento da prestação do serviço			
17.	08	Unidade	**SERVIÇOS DE TAMATOPRAXIA** (serviços de conservação e preparação de corpos).			
Valor total do R$ 0,00 (.....).						

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Lagoa Real.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:
C.N.P.J./MF N.º
Endereço:
Telfax:
Cel:
E-mail:
Responsável Legal da Empresa:
CPF/MF do Responsável pela Empresa:
RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

18

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:_____

CNPJ/MF:_____

CIDADE:_____**ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

_____

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias, materiais e artigos funerários e prestação de serviços de conservação e preparação de corpos e translado funerário para atender as pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social, conforme especificados no Edital e seus anexos, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços N.º**004/2017** e Processo Administrativo N.º **156/2017**, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
( ) Obtivemos, nesta data de ____/____/_____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.
( ) Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Órgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 004/2017, instaurado pelo Município de Lagoa Real, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG
Reconhecer Firma Obrigatoriamente

20

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS .
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas), horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

Ao(s) **XX** dias do mês de **xxxxxxx**, do ano de **2018**, às **xx:00hs (xxxxx horas)**, na sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, através do Pregoeiro José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 008/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 004/2017**,** objetivando o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias, materiais e artigos funerários e prestação de serviços de conservação e preparação de corpos e translado funerário para atender as pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social, conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 004/2017 e Processo Administrativo N.º 156/2017, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:
Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real - BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º X156/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS**,** que tem por objeto a **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias, materiais e artigos funerários e prestação de serviços de conservação e preparação de corpos e translado funerário para atender as pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social, conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 004/2017 do Processo Administrativo N.º 156/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público o Sr.º JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei Federal n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter N.ºde Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Manutenção da Assistência Social no Município
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo
	3.3.9.0.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita
	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Caetité, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real - BA, ____ de _____ de 2017.

_____ Pedro Cardoso Castro Prefeito Municipal	_____ Empresas
_____ José Marcos Soares de Souza Pregoeiro	_____ Empresas
_____ José Elienio Teixeira Dantas Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas
_____ Miguel Teixeira Cardoso Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas

Testemunha:

1 - _____

CPF:_____

Testemunha:

2 - _____

CPF:_____

26

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., nº ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

27

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

28

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

29

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

30

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

31

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00h (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

32

EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo VIII – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do **EDITAL,** inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O **Municipio de Lagoa Real – Estado da Bahia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial de n.º 005/2017**, sob o tipo de menor preço, **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município, conforme especificados no Edital e seus anexos**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de n.º 2 de 11 de outubro de 2010**,** Decreto Nº 8.538, De 6 De Outubro De 2015, Decreto Municipal n.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Sistema Registro de Preços no âmbito Municipal, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.
Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues impreterivelmente ao Pregoeiro do município de Lagoa Real-BA, na sede da Prefeittura Municipal, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia, **até às 10:00hs (dez horas) do dia 09/01/2018,** sendo aberto neste mesmo dia e horário.
O Pregão será conduzido PELO PREGOEIRO, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

2. DO OBJETO:

2.1. **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 005/2017, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas de preços.

2.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Ou

3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação para registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01. - GABINETE DO PREFEITO
	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
	07.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
	08.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	10.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
	11.11. - SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	12.12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	13.13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS
	14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2015 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
	2047 – Manutenção da Segurança Pública
	2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2118 – Manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC
	2094 – Manutenção do Pré-Escolar
	2096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2097 – Manutenção de Creches
	2098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
	2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
	2280 – Outros Programas do FNDE
	2281 – Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
	2899 – Gestão das Ações do Ensino Médio
	4253 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
	2157 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
	2158 - Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Agricultura e Expansão

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	2177 – Manutenção do Parque de Exposição e Vaquejada
	2130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
	4256 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
	2036 – Manutenção do Setor de Tributação
	2913 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
	2117 – Gestão das Ações de Comemoração de Festividades
	4254 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte
	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
	4258 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. De Estradas e Rodagens
	2133 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	4259 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Meio Ambiente
	4255 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Recursos Hídricos
	2050 – Manutenção de Programa Primeira Infância no SUAS
	2057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2252 – Manutenção do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES
	2272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2905 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
	2908 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS
	2911 – Benefícios Eventuais
	2914 – Outros Programas da Assistência Social
	2915 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	2916 – Manutenção do CRAS
	2917 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
	2918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2066 – Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2067 - Incentivo ao PACS
	2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
	2070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
	2085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
	2892 - Gestão das Ações no NASF
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.
a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do **LOTE**, sob pena de desclassificação.
b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.
5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
II - a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.
e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento **Anexo IV** ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX** deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.
h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;
i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no ato da sessão.
j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.
7.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (N.º 2):
8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município, conforme especificados no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....
ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município conforme especificados no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....
ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS".

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;
b) número do processo administrativo e do Pregão;
c) preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismo e preço global de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 – OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02 deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A documentação para habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.
O Envelope n.º 02 "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser comprovado por cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;
d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Município de Lagoa Real – BA, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/2006).
I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**,** exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
I. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.
a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES
I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VI.**
II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo VIII.**

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X.**
VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO XI.**
VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas de preços.
12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.
12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**
12.3.1O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
12.3.2Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail e/ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.**

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.
14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:
a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3;**
16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.
16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
17.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.
17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

17.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO**,** a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
17.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
17.14 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
17.15 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
17.19 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora,

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**
17.23 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**
18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE.**
18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL.**
18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s).**
19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**
A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjucatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site http://www.lagoareal.ba.gov.br .

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01.
22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.
22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real – BA, sito à Praça da Matriz, 88, Centro, nesta Cidade de Lagoa Real - Bahia.
22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens.**
22.9 Fica designada o Sr.º **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS,** como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.
23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada**.**
24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho,** considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.
24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.
25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.
25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pelo Municpio de Lagoa Real - BA, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Município de Lagoa Real – BA, para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município.
27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Lagoa Real do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Lagoa Real, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Real, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federla n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.
29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.
29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.
29.8 O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.
29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o Município de Lagoa Real, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta de preços.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Lagoa Real, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
30.6 A
30.7 O Município de Lagoa Real enviará a Nota de Empenho à Contratada, via E-MAIL, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas, e/ou das 14:00 ás 17:00 horas.
30.8 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.
30.9 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "**Proposta de Preços",** os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Lagoa Real, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
30.10 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.
30.11 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Lagoa Real, contratar ou não os fornecimentos.
30.12 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Município de Lagoa Real deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.
30.13 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
30.14 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
30.15 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
30.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
30.17 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
30.18 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
30.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
30.20 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
30.21 Será competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Lagoa Real, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2017.

_____
José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 008/2017

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....) ....., neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade n.º .....Órgão Emissor ....., residente e domiciliado à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., Cel (.....) ....., vem apresentar e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços N.º 005/2017e Processo Administrativo N.º 157/2017,** constantes no **Anexo I** que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R$/unitário e R$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
1.	ALFINETE CABEÇA N.° 29, caixa com 50g.	CX.	50			
2.	ALFINETE PARA MAPA N.º 5 cores sortidas caixa com 50unidades.	CX.	15			
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO, n.º 3,6 x 7 x 11cm em estojo plástico, tecido de alta durabilidade, tinta na cor azul, composição básica: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de d'água, corantes e aditivos.	Unid.	15			
4.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO a base de feltro. Apagador magnético para Quadro Branco. Base com manta especial para apagar sem esforços resíduos de giz e canetão. Características Gerais: Dimensões: 15 x 6 x 5cm Material: Plástico.	Unid.	170			
5.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO a base de feltro, espessura do feltro de 4mm, cumprimento 0,3cm X altura de 0,3cm X largura de 0,13cm.	Unid.	150			
6.	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR TIPO ESCOLAR e sem depósito para resíduos, composição: metal e aço. medida de aproximadamente 2,5x1,5x1cm. produto certificado pelo INMETRO.	Unid.	200			
7.	BALÃO BEXIGA, TAMANHO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES E COM CORES SORTIDAS.	Pct.	200			
8.	BARBANTE DE ALGODÃO CRU N.º 8, fios de 185mm, rolo com 250g	Unid.	370			
9.	BARBANTE FITILHO, rolo com 250mx1kg.	Unid.	250			
10.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, transparente, refil com 1kg	Unid.	200			
11.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, transparente, refil com 1kg	Unid.	300			
12.	BETUME, frasco com capacidade de 100ml	Unid.	15			
13.	BLOCOS DE MONTAR Lógicos 36 Peças Turma da	Unid.	100			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	Mônica. As peças devem ser em madeira na largura de 31cm X altura de 06cm X profundidade de 24cm.					
14.	BOBINA DE PAPEL KRAFT na cor pardo, com dimensões de: 80g x 60cm x 240m.	Unid.	70			
15.	BOBINA para fax 216 x 30m.	Unid.	50			
16.	BOLA DE ISOPOR de 100mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	200			
17.	BOLA DE ISOPOR de 150mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	200			
18.	BOLA DE ISOPOR de 200mm para artesanato, pacote com 100 unidades.	Unid.	300			
19.	BOLA DE ISOPOR de 25mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	150			
20.	BOLA DE ISOPOR de 50mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	150			
21.	BORRACHA COLORIDA (duas cores, vermelho e azul) prima 40 para lápis e caneta caixa com 40 unidades.	CX.	100			
22.	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA A LÁPIS PONTEIRA branca grande, pacote com 100 unidades.	Pct.	30			
23.	BORRACHA N.º 20, na cor branca, para lápis/grafite, atóxica sem corante, borracha PVC, free, com cinta plástica. dimensões aproximadas: 42mmx21mmx11mm.	Unid.	200			
24.	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO DIVERTIDO, características: Estimula a associação de letras, gravuras e formação de palavras, contendo 60 peças coloridas e estampadas sendo 12 peças de 12 X 8cm com imagens de objetos e 48 peças de 3 X 8cm, com letras e imagens que formam o nome do objeto. Para aprendizado das letras, alfabeto e formação de palavras.	Unid.	100			
25.	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA VELHA, material em EVA, contendo 9 peças, nas Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 23 X 23 X 23 Cm.	Unid.	100			
26.	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ EDUCATIVO DE TABUADA, contendo 28 peças, medindo 7 X 3,5cm, material em MDF, caixa de madeira medindo 17 X 9,5 X 4cm. Lacrada com película de PVC. Produto com certificação do INMETRO	Unid.	100			
27.	CALCULADORA 12 DÍGITOS com duas fontes de energia: bateria de 1,3 V e solar com botão off, em material plástico e resistente.	Unid.	60			
28.	CANETA CORRETIVA 8 ml, ponta de metal	Unid.	25			
29.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ponta fina 0.7mm, na cor azul, caixa com 25 unidades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	100			
30.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndirco em poliestreno injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstêncio usinado, tampa ventilada em polietileno, caixa com 50 uniddades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.	CX.	200			
31.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor preta. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndirco em poliestreno injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstêncio usinado, tampa ventilada em polietileno, caixa com 50 uniddades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.	CX.	80			
32.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor vermelha. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndirco em poliestreno injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstêncio usinado, tampa ventilada em polietileno,	CX.	50			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	caixa com 50 uniddades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.					
33.	CANETA HIDROCOR, material emresina acrílica, água, aditivos, pigmentos, conservantes, caixa com 12 unidades, em cores variadas, com as seguintes dimensões: Largura de 24,7cm, altura de 22,2cm, profundidade de 0,2cm.	CX.	150			
34.	CANETA MARCA TEXTO fluorescente amarela. dimensões aproximadas de 13,5 x1,3cm, ponta chanfrada, 4mm. composição: resinas termoplásticas, tinta a base d'água, corante, aditivos e ponta em poliéster. caixa com 12 unidades.	CX.	50			
35.	CANETA MARCA TEXTO fluorescente rosa. dimensões aproximadas de 13,5 x1,3cm, ponta chanfrada, 4mm. composição: resinas termoplásticas, tinta a base d'água, corante, aditivos e ponta em poliéster. caixa com 12 unidades.	CX.	30			
36.	CAPA para CD e DVD em cristal, caixa com 25 unidades	CX.	10			
37.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO tamanho A4, 210 X 297mm, preta, pacotes com 100 unidades	Unid.	300			
38.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO tamanho A4, 210 X 297mm, transparente, pacotes com 100 unidades	Unid.	300			
39.	Carbono para costura pacote com 10 folhas em cores variadas	Pct.	10			
40.	CARTOLINA DUPLA FACE color set 48x66 amarelo fluorescente, pacote com 20 unidades.	Pct.	100			
41.	CARTOLINA DUPLA FACE color set 48x66 laranja fluorescente, pacote com 20 unidades.	Pct.	100			
42.	Cartolina dupla face color set 48x66 verde claro, pacote com 20 unidades.	Pct.	100			
43.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor amarelo.	Unid.	300			
44.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor azul.	Unid.	300			
45.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor branco.	Unid.	300			
46.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde.	Unid.	300			
47.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde.	Unid.	300			
48.	Cartolina Escolar comum, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde claro.	Unid.	300			
49.	CARTOLINA FLUORESCENTE com dimensão de 48 x 66 cm na cor verde	Unid.	200			
50.	CLIPS PARA PAPEL, N° 2/0 fabricado com arame niquelado de açõ, tratamento antiferrugem, embalgem caixa com peso de 500g.	CX.	180			
51.	CLIPS PARA PAPEL, N° 3/0 fabricado com arame niquelado de açõ, tratamento antiferrugem, embalgem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
52.	CLIPS PARA PAPEL, N° 4/0 fabricado com arame niquelado de açõ, tratamento antiferrugem, embalgem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
53.	CLIPS PARA PAPEL, N° 5/0 fabricado com arame niquelado de açõ, tratamento antiferrugem, embalgem caixa com peso de 500g.	CX.	150			
54.	CLIPS PARA PAPEL, N° 6/0 fabricado com arame niquelado de açõ, tratamento antiferrugem, embalgem caixa com peso de 500g.	CX.	150			
55.	CLIPS PARA PAPEL, N° 8/0 fabricado com arame niquelado de açõ, tratamento antiferrugem, embalgem caixa com peso de 500g.	CX.	150			
56.	COLA COM BRILHO de 25g estojo com 06 unidades.	Unid.	30			
57.	COLA GLITER 23g estojo com 06 unidades, cores variadas	Unid.	30			
58.	COLA INSTANTÂNEA 5G	Unid.	30			
59.	COLA LÍQUIDA branca escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivinila, aditivos e tensoativos, plastificante, embalagem com no mínimo 110g. produto com selo de segurança do inmetro.	Unid.	500			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

60.	COLA LÍQUIDA branca escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivinila, aditivos e tensoativos, plastificante, embalagem com no mínimo 500g. produto com selo de segurança do inmetro.	Unid.	70			
61.	COLA PARA ISOPOR 500g	Unid.	70			
62.	COLA PARA TECIDO 500G	Unid.	60			
63.	COMPASSO ESCOLAR de metal	Unid.	70			
64.	CORRETIVO LÍQUIDO, a base d'água, e pigmentos brancos, atóxicos, lavável, com certificado do inmetro, frasco com 18ml.	Unid.	70			
65.	CRACHA COM PRESILHA fixa 7X10cm pacote com 50 unidades	Pct.	04			
66.	ELÁSTICO LÁTEX, fino, claro e resistente, n.º 2, com 50 unidades.	Pct.	30			
67.	EMBORRACHADO E.V.A cor amarela, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas..	Unid.	500			
68.	EMBORRACHADO E.V.A cor branco, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	500			
69.	EMBORRACHADO E.V.A cor laranja, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas.	Unid.	500			
70.	EMBORRACHADO E.V.A cor pele, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	500			
71.	EMBORRACHADO E.V.A cor verde claro, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas.	Unid.	500			
72.	EMBORRACHADO E.V.A cor vermelho, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	300			
73.	ENVELOPE Kraft pardo, 370 x 470mm 80g/m^2, papel não resciclado ou kraft natural.	Unid.	200			
74.	ENVELOPE CONVITE 162x23mm, verde.	Unid.	2.000			
75.	ENVELOPE PARDO PEQUENO, 110X170MM, 80G/M^2.	Unid.	150			
76.	ENVELOPE pardo, 240 x 340mm 80g/m^2, papel não resciclado ou kraft natural.	Unid.	1.000			
77.	ENVELOPE pardo, 310 x 410mm 80g/m^2, papel não resciclado ou kraft natural.	Unid.	800			
78.	ENVELOPE Saco 20 x 28cm, papel não resciclado ou kraft natural.	Unid.	500			
79.	ENVELOPE Saco Pardo 185 X 248mm papel não resciclado ou kraft natural.	Unid.	800			
80.	ESPIRAL para encadernação de 07mm, metrial: plástico, cor preto (pacote com aproximadamente 100 unidades)	Pct.	10			
81.	ESPIRAL para encadernação de 12mm, metrial: plástico, cor preto (pacote com aproximadamente 100 unidades).	Pct.	10			
82.	ESPIRAL para encadernação de 17mm, metrial: plástico, cor preto (pacote com aproximadamente 100 unidades).	Pct.	10			
83.	ESPIRAL para encadernação de 23mm, metrial: plástico, cor preto (pacote com aproximadamente 100 unidades).	Pct.	10			
84.	ESQUADRO escolar de 30 graus	Unid.	50			
85.	PALITO DE PICOLÉ, pacote com 100 unidades	Unid.	50			
86.	ESQUADRO escolar de 45 graus	Unid.	50			
87.	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unid.	120			
88.	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unid.	50			
89.	ETIQUETA ADESIVA A4 CX C/100 FOLHAS	CX.	30			
90.	ETIQUETAS TAMANHO A4 CX C/ 100 UND	CX.	30			
91.	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm	Unid.	50			
92.	FICHÁRIO ESCOLAR 04 argolas lombo estreito	Unid.	25			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

93.	FITA ADESIVA 12mmx3om, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
94.	FITA ADESIVA 18MMX3OM, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
95.	FITA ADESIVA COLORIDA 12mmx3om, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	25			
96.	FITA ADESIVA COLORIDA 18mmx3om, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	25			
97.	FITA ADESIVA MARROM 4,8mm x 50m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	25			
98.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 50m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
99.	FITA CREPE 18MM X 50M, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
100.	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M - 3M, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
101.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 16MMX50M CORES VARIADAS com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	150			
102.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 20mmx5om cores variadas, com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	100			
103.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 40mmx1om cores variadas, com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	100			
104.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 7mmx1om cores variadas, com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	100			
105.	FITILHO CETIM 7mm x 10 m	Unid.	300			
106.	FITILHO POLIESTER 7MM X 50M	Unid.	300			
107.	Eliminando folhas A4 75g com extrema precisão e rapidez, em tiras de 6mm. Garantindo completo descarte com total segurança e profissionalismo.					
108.	FRAGMENTADORA DE PAPELA 12 FOLHAS, elimina folhas A4 75g com extrema precisão e rapidez, em tiras de 6mm, garantindo o completo descarte com segurança e profissionalismo.	Unid.	03			
109.	GIZ ESCOLAR comum, branco, caixa com 64 unidades.	CX.	200			
110.	GIZ ESCOLAR comum, colorido, caixa com 64 unidades.	CX.	100			
111.	GIZÃO DE CERA caixa com 12 cores	CX.	100			
112.	GLITER DEDAL COM 3G	Unid.	50			
113.	GRAFITE preto 05mm, estojo com 12 unidades	Unid.	30			
114.	GRAFITE preto 07mm, estojo com 12 unidades	Unid.	30			
115.	Grampeador metal 26/6 com capacidade para grampear até 25 folhas.	Unid.	120			
116.	Grampeador profissional, com capacidade para grampear até 120 folhas.	Unid.	04			
117.	Grampeador profissional, com capacidade para grampear até 240, folhas.	Unid.	02			
118.	Grampo cobreado para grampeador 24/10. caixa com 5000 grampos	CX.	100			
119.	Grampo cobreado para grampeador 26/6. caixa com 5000 grampos	CX.	300			
120.	Grampo trilho plástico 80 mm para 250 folhas, pacotes com 50 unidades.	Unid.	100			
121.	Grampo Trilho Plástico 80 Mm Para 600 Folhas, Pacotes Com 50 Unidades.	Unid.	80			
122.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m x 05mm.	Unid.	200			
123.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m x 10mm	Unid.	200			
124.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m, x 20mm	Unid.	200			
125.	JOGO DE DOMINÓ acrílico 4,8 X 2,3 X 10mm com 28 peças	Jg.	50			
126.	LÁPIS DE COR, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois	CX.	200			

20

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm; diâmetro da mina 2 mm.					
127.	LÁPIS GRAFITE PRETO N.º 2 - Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; dureza: n.º 02 HB O lápis deve ser personalizado em silk-screen a uma cor (PRETO) e deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo, sem interferir com o layout do programa. Caixa com 144 unidades.	CX.	80			
128.	LAPISEIRA ESCOLAR PONTA DE METAL 05MM	Unid.	50			
129.	LAPISEIRA ESCOLAR PONTA DE METAL 07MM	Unid.	50			
130.	MAPA TELADO BRASIL	Unid.	15			
131.	MAPA TELADO MUNDI	Unid.	10			
132.	MASSA DE MODELAR , caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composicão básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	Unid.	400			
133.	MÍDIA DE CD REGRAVÁVEL, 80min, 52x, capacidade 700mb, pacote com 100 unidades.	Unid.	01			
134.	Mídia DVD regravável, capacidade de 4,7gb, 120min, 16x, pacote com 100 unidades.	Unid.	01			
135.	MINIDICIONÁRIO INGLÊS/PORTUGUÊS COM 30000 VERBETES	Unid.	100			
136.	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS COM 30 VERBETES	Unid.	15			
137.	PERCEVEJOS LATONADOS caixa com 100 unidades	CX.	20			
138.	PERCEVEJOS NIQUELADOS caixa com 100 unidades	CX.	20			
139.	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	30			
140.	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Unid.	50			
141.	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, azul, ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita de 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. Recarregável.	Unid.	200			
142.	PINCEL MARCADOR PARA MÍDIA PONTA FINA	Unid.	20			
143.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE - PRETO	Unid.	300			
144.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE - VERMELHO	Unid.	300			
145.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE-AZUL	Unid.	300			
146.	PINCEL MÉDIO CERDAS DURAS	Unid.	100			
147.	PINCEL MÉDIO CERDAS MOLES	Unid.	100			
148.	PINCEL N° 04/06	Unid.	100			
149.	PINTURA A DEDO 30 ML CX C/06 UND	CX.	50			
150.	PISTOLA DE COLA QUENTE 10/12w, na dimensão 13,5 X 4,5 X 20cm	Unid.	40			
151.	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W ½ X 12, na dimensão 16 X 14 X 3,5cm	Unid.	40			
152.	PLÁSTICO ADESIVO estampado, material 100% plástico PVC, com dimensão de 45cm X 10m.	RL.	50			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

153.	PLÁSTICO ADESIVO transparente, material 100% plástico PVC, com dimensão de 45cm X 10m.	RL.	80			
154.	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metalica não oxidável régua metálica de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	Unid.	20			
155.	Quadro branco com moldura em STD confeccionado em madeira e alumínio, formato retangular, com espessura de 2cm, na cor branco e prata, com as dimensões de 200 X 120 X 2cm.	Unid.	80			
156.	Régua plástica transparente simples de 30 cm com as seguintes características: comprimento: 310 mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm; Possuir o lado da escala externa chanfrado; As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	Unid.	350			
157.	Régua plástica transparente simples de 50 cm, com as seguintes características: comprimento: 3,27mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3,27 mm; Possuir o lado da escala externa chanfrado; As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	Unid.	150			
158.	Saco para Presente, cor a defini com as dimensões de 20cm x 29cm.	Unid.	250			
159.	TELA P/PINTURA 20X30cm, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	50			
160.	TELA P/PINTURA 50X50, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	50			
161.	TELA P/PINTURA 60X80, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	50			
162.	TELA Para PINTURA 18X24cm, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
163.	TESOURA EM AÇO INOX, multiuso, cabo em polipropileno, no comprimento de 21cm	Unid.	50			
164.	TESOURA ESCOLAR em aço 5 Inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 13,1cm.	Unid.	250			
165.	TESOURA MEDIA de "6" em aço inox, medindo 18 cm	Unid.	70			
166.	TESOURA PARA PICOTAR em aço inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 25cm	Unid.	30			
167.	TESOURA PARA PICOTAR em aço inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 21cm	Unid.	100			
168.	TINTA ACRÍLICA - para trabalho artísticos e escolares. Características: Tinta sólida e bastante resistente depois de seca, acabamento semi-brilhante, secagem rápida, não tóxica. Dimensões: 9,5cm X 7,2cm X 250ml.	Unid.	350			
169.	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER CX C/12 UND	CX.	30			
170.	TINTA GUACHE 15ML 6 cores fantasia metal – estojo com 6 unidades no comprimento de 10 X 8,50 X3,0.	CX.	28			
171.	Tinta para carimbo de 40ml, na cor azul.	Unid.	50			
172.	Tinta para marcador de quadro branco de 20ml, estojo com 12 unidades, cores variadas.	CX.	40			
173.	Tinta para tecido 37ml, estojo com 12 unidades, cores variadas.	CX.	40			
174.	TNT tecido estampado cores variadas, 1,00 X 1,40m.	M.	3.000			
175.	TNT tecido liso cores variadas, 1,00 x 1,40m.	M.	3.000			
176.	TNT tecido liso cores variadas, rolo de 1,40 X 40G X 50m	Rl.	50			
177.	TORRE INTELIGENTE em MDF e madeira com 63 peças, desenvolvida com materiais de alta durabilidade que garantem satisfação ao usuário, além de interação e diversão para as crianças por horas. Ideal para estimular a capacidade de observação e coordenação motora fina e viso motora.	Unid.	20			
178.	Umedecedor de dedos em pasta, atoxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com 12 unidades de 12g.	CX.	10			
						Valor total do LOTE R$

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

LOTE II						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
1.	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.	Unid.	300 360 x 135 x 248 mm			
2.	ARQUIVO MORTO polionda ofício, cor verde, produzida em plástico corrugado, se destaca pela sua qualidade e na durabilidade; possui um sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas e externas; possiu 3 áreas para diferentes posições de idetificação; montagem rápida; formato: ofício; composição: plástico corrugado; medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.	Unid.	700			
3.	ARQUIVO MORTO polionda ofício, cor vermelho, produzida em plástico corrugado, se destaca pela sua qualidade e na durabilidade; possui um sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas e externas; possiu 3 áreas para diferentes posições de idetificação; montagem rápida; formato: ofício; composição: plástico corrugado; medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.	Unid.	300			
4.	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA, capa dura 40 folhas. Para alfabetização dos alunos de 3 a 8 anos.	Unid.	250			
5.	CADERNO capa dura cartografia e desenho espiral de 48 folhas sem seda	Unid.	200			
6.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO brochura, ¼, 96 folhas costurado, folhas com pauta, miolo em papel off-set, gramatura mínima 56g/m^{2,} capa e contracapa resvestido em papel couchê 115g/m^{2,} papelão 780 g/m^2 e guarda 120g/m^2 , formato aproximado: 146x208mm, cor a definir.	Unid.	300			
7.	CADERNO ESPIRAL capa dura universitário com 10 matérias x 200 folhas.	Unid.	400			
8.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 01 matéria X de 96 folhas.	Unid.	250			
9.	LIVRO ATA sem margem com 50 folhas	Unid.	150			
10.	LIVRO ATA sem margem com 100 folhas	Unid.	400			
11.	LIVRO ATA sem margem com 200 folhas	Unid.	400			
12.	LIVRO DE PONTO com 100 folhas	Unid.	400			
13.	LIVRO PROTOCOLO C/CORRESPONDÊNCIA com 50 folhas	Unid.	40			
14.	ORGANIZADOR DE MESA triplo, confeccionado em acrílico fumê. Medidas: 18,7 X 26,5 X 51cm.	Unid.	10			
15.	ORGANIZADOR DE MESA, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Unid.	10			
16.	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA A4	Unid.	350			
17.	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA A9	Unid.	100			
18.	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, tamanho oficio, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis. Caixa com 50 unidades.	CX	80			
19.	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80mm, CONFECCIONADA EM PAPELAO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120			
20.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PAPELÃO	Unid.	500			
21.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 02CM	Unid.	300			
22.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - 04CM	Unid.	300			
23.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 06CM	Unid.	300			
24.	PASTA CANALETA A4	Unid.	100			
25.	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLASTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE	Unid.	50			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇAO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA-IDENTIFICAÇAO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.					
26.	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, SACOS PLASTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO A4 (DESCONTADA A FURAÇAO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA-IDENTIFICAÇAO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	Unid.	70			
27.	PASTA POLIONDA 2CM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
28.	PASTA POLIONDA 4CM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
29.	PASTA POLIONDA 6CM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
30.	PASTA POLIONDA 20MM com elástico,, cor verde	Unid.	150			
31.	PASTA POLIONDA 35MM com elástico,, cor verde	Unid.	150			
32.	PASTA POLIONDA 55MM com elástico,, cor verde	Unid.	150			
33.	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO A4	Unid.	100			
34.	PASTA SUSPENSA EM PVC	Unid.	100			
35.	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	Unid.	100			
36.	PASTA TRILHO/RÁPIDA DE PAPELÃO	Unid.	700			
37.	PASTA TRILHO/RÁPIDA DE PLÁSTICO	Unid.	700			
						Valor total do LOTE R$

LOTE III						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
1.						
2.	BLOCO ADESIVO 4 CORES, 76mm X 76mm, com 400 folhas.	Unid.	200			
3.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole 76mm X 76mm, bloco com 100 folhas.	Unid.	500			
4.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole grande bloco com 100 folhas.	Unid.	500			
5.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole, 102mm X 76mm, com 100 folhas					
6.	BOBINA KRAFT PURO, impermeável, 45cm X 100m (papel madeira).	ROLO	50			
7.	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280 80CL 1 VIA COM 3.000 FL	CX	05			
8.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 210X297 resma com 400 folhas	Resma	30			
9.	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75g/m², tamanho A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	400			
10.	PAPEL CARBONO, folha A4, dupla face azul, caixa com 100 folhas.	CX.	04			
11.	PAPEL CARBONO, manuscrito azul A4, caixa com 100 folhas.	CX.	04			
12.	PAPEL CARTÃO, 48cm X 66cm, cor a definir	Unid.	500			
13.	PAPEL CELOFONE 85cm x 100cm, cores sortidas, pacote com 3 folhas.	Unid.	500			
14.	PAPEL CREPOM (folha) cor a definir	Unid.	500			
15.	PAPEL DE CAMURÇA 40cm X 60cm cor a definir	Unid.	800			
16.	PAPEL DE PRESENTE COUCHE SORTIDO, estampa variada pacote com 40 folhas de 50cm X 60cm.	PCT.	200			
17.	PAPEL DE SEDA 48cm X 60cm, cor a definir	Unid.	500			
18.	PAPEL DOBRADURA LUSTRO, 50cm X 60cm, cor a definir.	Unid.	100			
19.	PAPEL FOTOGRÁFICO, brilhante, A4, 230g pacote com 100 folhas	Unid.	02			
20.	PAPEL KRAFT, folha de 66cm X 96cm pacote com 200 folhas (papel madeira).	FL	500			
21.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor azul marinho	Unid.	200			
22.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor prata	Unid.	200			
23.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor rosa	Unid.	200			
24.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor verde	Unid.	200			
25.	PAPEL LINHO A4, 180g/m² branco, pacote com 50 folhas.	PCT	200			
26.	PAPEL MICROONDULADO, 50x80cm pacote com 10 unidades	Unid.	300			

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

27.	PAPEL OFÍCIO A4 210mm X 297mm, pacote com 100 folhas, chameguinho, cor a definir	Unid.	200			
28.	PAPEL PARANÁ Nº120, 520g, 80x100cm pacote com 5 unidades	Pct.	100			
29.	PAPEL RECICLADO, 75g/m², tamanho A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10			
30.	PAPEL SULFITE OFÍCIO A9 215mm X 315mm X 75g, caixa com 10 resmas.	CX.	04			
31.	PAPEL VERGE A4 pacote com 50 folhas cor a definir	PCT	70			
Valor total do LOTE R$						

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Lagoa Real.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:
C.N.P.J./MF N.º
Endereço:
Telfax:
Cel:
E-mail:
Responsável Legal da Empresa:
CPF/MF do Responsável pela Empresa:
RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:_____

CNPJ/MF:_____

CIDADE:_____**ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

_____

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município conforme especificados no Edital e seus anexos, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços N.º**005/2017** e Processo Administrativo N.º **157/2017**, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
( ) Obtivemos, nesta data de ____/____/_____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.
( ) Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

26

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Órgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 005/2017, instaurado pelo Município de Lagoa Real, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG
Reconhecer Firma Obrigatoriamente

27

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS .
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas), horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

Ao(s) **XX** dias do mês de **xxxxxxx**, do ano de **2018**, às **xx:00hs (xxxxx horas)**, na sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, através do Pregoeiro José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 008/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 005/2017**,** objetivando o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 005/2017 e Processo Administrativo N.º 157/2017, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:
Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real - BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º X157/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS**,** que tem por objeto a **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 005/2017 do Processo Administrativo N.º 157/2017, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público o Sr.º JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei Federal n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter N.ºde Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01. - GABINETE DO PREFEITO
	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
	07.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
	08.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	10.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
	11.11. - SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	12.12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	13.13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS
	14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2015 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
	2047 – Manutenção da Segurança Pública
	2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2118 – Manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC
	2094 – Manutenção do Pré-Escolar
	2096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2097 – Manutenção de Creches
	2098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
	2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
	2280 – Outros Programas do FNDE
	2281 – Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
	2899 – Gestão das Ações do Ensino Médio
	4253 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	2157 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
	2158 - Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Agricultura e Expansão
	2177 – Manutenção do Parque de Exposição e Vaquejada
	2130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
	4256 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
	2036 – Manutenção do Setor de Tributação
	2913 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
	2117 – Gestão das Ações de Comemoração de Festividades
	4254 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte
	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
	4258 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. De Estradas e Rodagens
	2133 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	4259 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Meio Ambiente
	4255 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Recursos Hídricos
	2050 – Manutenção de Programa Primeira Infância no SUAS
	2057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2252 – Manutenção do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES
	2272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2905 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
	2908 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS
	2911 – Benefícios Eventuais
	2914 – Outros Programas da Assistência Social
	2915 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	2916 – Manutenção do CRAS
	2917 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
	2918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2066 – Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2067 - Incentivo ao PACS
	2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
	2070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
	2085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
	2892 - Gestão das Ações no NASF
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Caetité, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real - BA, ____ de _____ de 2017.

_____ Pedro Cardoso Castro Prefeito Municipal	_____ Empresas
_____ José Marcos Soares de Souza Pregoeiro	_____ Empresas
_____ José Elienio Teixeira Dantas Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas
_____ Miguel Teixeira Cardoso Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas

Testemunha:

1 - _____

CPF:_____

Testemunha:

2 - _____

CPF:_____

34

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., nº ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

36

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

37

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

38

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00h (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00h (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

40

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo VIII – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do **EDITAL,** inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O **Municipio de Lagoa Real – Estado da Bahia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial de n.º 006/2017**, sob o tipo de menor preço, **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de passagens terrestre nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste município, conforme especificados no Edital e seus anexos**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de n.º 2 de 11 de outubro de 2010**,** Decreto Nº 8.538, De 6 De Outubro De 2015, Decreto Municipal n.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Sistema Registro de Preços no âmbito Municipal, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.
Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues impreterivelmente ao Pregoeiro do município de Lagoa Real-BA, na sede da Prefeittura Municipal, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia, **até às 14:00hs (quatorze horas) do dia 09/01/2018,** sendo aberto neste mesmo dia e horário.
O Pregão será conduzido PELO PREGOEIRO, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

2. DO OBJETO:

2.1. **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de passagens terrestre nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2017, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas de preços.

2.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Ou

3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação para registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01. - GABINETE DO PREFEITO
	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2015 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
	2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	2281 – Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
	4254 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte
	2050 – Manutenção de Programa Primeira Infância no SUAS
	2057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2905 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
	2908 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS
	2911 – Benefícios Eventuais
	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2067 - Incentivo ao PACS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.9.0.33.00.0000 Passagens e Despesas com Locomoção

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do **LOTE**, sob pena de desclassificação.

b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.
5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
II - a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.
e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento **Anexo IV** ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX** deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.
h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;
i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no ato da sessão.
j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.
7.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (N.º 2):
8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de passagens terrestre nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste município, conforme especificados no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....
ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017.
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de passagens terrestre nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste município conforme especificados no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....
ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS".

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;
b) número do processo administrativo e do Pregão;
c) preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismo e preço global de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 – OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02 deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A documentação para habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.
O Envelope n.º 02 "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser comprovado por cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;
d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Município de Lagoa Real – BA, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/2006).
I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.
IX - Registro junto a Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.
X - Certificado de cadastro na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia Transporte e comunicação da Bahia – AGERBA, válido e vigente;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**,** exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
I. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.
a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES
I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VI.**
II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo VIII.**
IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X.**
VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO XI.**
VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas de preços.
12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.
12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**
12.3.1O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**,

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
12.3.2Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail e/ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.**

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.
14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.
14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:
a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3;**
16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
17.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.
17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.
17.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO**,** a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
17.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
17.14 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
17.15 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar

informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.19 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

17.23 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE.**

18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL.**

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s).**
19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**
A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjucatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site http://www.lagoareal.ba.gov.br .

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01.
22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.
22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real – BA, sito à Praça da Matriz, 88, Centro, nesta Cidade de Lagoa Real - Bahia.
22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens.**
22.9 Fica designada o Sr.º **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS,** como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade,

quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.
23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada**.**
24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho,** considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.
24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.
24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.
25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.
25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pelo Municpio de Lagoa Real - BA, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Município de Lagoa Real – BA, para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município.
27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Lagoa Real do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Lagoa Real, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Real, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federla n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.
29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.
29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o Município de Lagoa Real, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta de preços.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Lagoa Real, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

30.6 A

30.7 O Município de Lagoa Real enviará a Nota de Empenho à Contratada, via E-MAIL, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas, e/ou das 14:00 ás 17:00 horas.

30.8 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.

30.9 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "**Proposta de Preços",** os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Lagoa Real, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

30.10 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

30.11 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Lagoa Real, contratar ou não os fornecimentos.

30.12 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Município de Lagoa Real deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.

30.13 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

30.14 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

30.15 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.17 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

30.18 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
30.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
30.20 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
30.21 Será competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Lagoa Real, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2017.

_____
José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 008/2017

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....) ....., neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade n.º .....Órgão Emissor ....., residente e domiciliado à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., Cel (.....) ....., vem apresentar e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de passagens terrestre nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços N.º 006/2017e Processo Administrativo N.º 158/2017,** constantes no **Anexo I** que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R$/unitário e R$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I					
Item	**Descrição do itinerário origem/destino**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.	Ibitira –Salvador (Comercial)	150	Bilhete		
2.	Salvador– Ibitira (Comercial)	150	Bilhete		
3.	Ibitira –Salvador (Leito)	40	Bilhete		
4.	Salvador– Ibitira (Leito)	40	Bilhete		
5.	Ibitira – Itabuna	20	Bilhete		
6.	Itabuna – Ibitira	20	Bilhete		
Valor total do LOTE R$: 0,00 (.....).					

LOTE II					
Item	**Descrição do itinerário origem/destino**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.	Ibitira –São Paulo (Comercial)	50	Bilhete		
2.	São Paulo– Ibitira (Comercial)	50	Bilhete		
3.	Caetité – Montes Claros	40	Bilhete		
4.	Montes Claros– Caetité	40	Bilhete		
Valor total do LOTE R$: 0,00 (.....).					

LOTE III					
Item	**Descrição do itinerário origem/destino**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.	Caetité – Brasília	30	Bilhete		
2.	Brasília – Caetité	30	Bilhete		
Valor total do LOTE R$: 0,00 (.....).					

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Lagoa Real.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:
C.N.P.J./MF N.º
Endereço:
Telfax:
Cel:
E-mail:
Responsável Legal da Empresa:
CPF/MF do Responsável pela Empresa:
RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

17

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:_____

CNPJ/MF:_____

CIDADE:_____**ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

_____

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de passagens terrestre nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste município conforme especificados no Edital e seus anexos, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços N.º **006/2017** e Processo Administrativo N.º **158/2017**, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
( ) Obtivemos, nesta data de ____/____/_____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.
( ) Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

18

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Órgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 006/2017, instaurado pelo Município de Lagoa Real, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG
Reconhecer Firma Obrigatoriamente

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS .
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas), horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

Ao(s) **XX** dias do mês de **xxxxxxx**, do ano de **2018**, às **xx:00hs (xxxxx horas)**, na sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, através do Pregoeiro José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 008/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 006/2017**,** objetivando o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de passagens terrestre nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 006/2017 e Processo Administrativo N.º 158/2017, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:
Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real - BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º X158/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS**,** que tem por objeto a **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de passagens terrestre nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 006/2017 do Processo Administrativo N.º 158/2017, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público o Sr.º JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei Federal n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter N.ºde Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01. - GABINETE DO PREFEITO
	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2015 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
	2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	2281 – Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
	4254 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte
	2050 – Manutenção de Programa Primeira Infância no SUAS
	2057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2905 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
	2908 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS
	2911 – Benefícios Eventuais
	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2067 - Incentivo ao PACS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.9.0.33.00.0000 Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Caetité, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real - BA, ____ de _____ de 2017.

_____ Pedro Cardoso Castro Prefeito Municipal	_____ Empresas
_____ José Marcos Soares de Souza Pregoeiro	_____ Empresas
_____ José Elienio Teixeira Dantas Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas
_____ Miguel Teixeira Cardoso Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas

Testemunha:	Testemunha:
1 - _____	2 - _____
CPF:_____	CPF:_____

25

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., nº ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

26

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

27

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

28

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

29

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00h (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

30

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

31

EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo VIII – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do **EDITAL,** inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O **Municipio de Lagoa Real – Estado da Bahia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial de n.º 007/2017**, sob o tipo de menor preço, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS) conforme especificado no Edital e seus anexos**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de n.º 2 de 11 de outubro de 2010**, Decreto Nº 8.538, De 6 De Outubro De 2015**, Decreto Municipal n.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Sistema Registro de Preços no âmbito Municipal, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.
Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues impreterivelmente ao Pregoeiro do município de Lagoa Real-BA, na sede da Prefeittura Municipal, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia, **até às 16:00hs (dezesseis) do dia 09/01/2018,** sendo aberto neste mesmo dia e horário.
O Pregão será conduzido PELO PREGOEIRO, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

2.1. **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS) conforme especificado no Edital e seus anexos**, realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 007/2017, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas de preços.
2.2. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL**.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
4.2. A presente licitação para registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.
a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os ITENS, sob pena de desclassificação.
b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.
5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
II - a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.
e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento **Anexo IV** ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX** deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.
h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;
i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no ato da sessão.
j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.
7.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (N.º 2):
8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS) conforme especificado no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS) conforme especificado no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....
ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS".

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;
b) número do processo administrativo e do Pregão;
c) preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismo e preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 – OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02 deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A documentação para habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.
O Envelope n.º 02 "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser comprovado por cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;
d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Município de Lagoa Real – BA, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/2006).
I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no

período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
I. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.
a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES
I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VI.**
II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo VIII.**
IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X.**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO XI.**
VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas de preços.
12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.
12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**
12.3.1O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
12.3.2Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail e/ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.**

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.
14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.
14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:
a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3;**
16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.
16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
17.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.
17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.
17.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO**,** a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

17.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
17.14 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
17.15 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
17.19 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**
17.23 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**
18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE.**
18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL.**
18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s).**
19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**
A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjucatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site http://lagoareal.ba.gov.br/

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01.
22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.
22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real – BA, sito à Praça da Matriz, 88, Centro, nesta Cidade de Lagoa Real - Bahia.
22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens.**
22.9 Fica designada o Sr.º **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS,** como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.
23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada**.**
24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho,** considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.
24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.
24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.
25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pelo Municpio de Lagoa Real - BA, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Município de Lagoa Real – BA, para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município.
27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Lagoa Real do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Lagoa Real, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Real, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federla n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.
29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.
29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.
29.8 O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.
29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o Município de Lagoa Real, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta de preços.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.
30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Lagoa Real, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
30.6 A
30.7 O Município de Lagoa Real enviará a Nota de Empenho à Contratada, via E-MAIL, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas, e/ou das 14:00 ás 17:00 horas.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

30.8 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.
30.9 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "**Proposta de Preços",** os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Lagoa Real, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
30.10 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.
30.11 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Lagoa Real, contratar ou não os fornecimentos.
30.12 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Município de Lagoa Real deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.
30.13 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
30.14 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
30.15 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
30.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
30.17 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
30.18 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
30.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
30.20 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
30.21 Será competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Lagoa Real, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2017.

_____
José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 008/2017

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....) ....., neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade n.º .....Órgão Emissor ....., residente e domiciliado à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., Cel (.....) ....., vem apresentar e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS) conforme especificado no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços N.º 007/2017e Processo Administrativo N.º 159/2017,** constantes no **Anexo I** que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R$/unitário e R$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

Item	Quantidade	Unidade	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	05	Cilindro	Oxigênio Ar Comprimido de 2,5m3			
2.	05	Cilindro	Oxigênio Gasoso 2,5m3 para ambulância.			
3.	30	Cilindro	Oxigênio Gasoso 1m3			
4.	30	Cilindro	Oxigênio Gasoso 10m3			
Valor Total R$:						

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Lagoa Real.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:
C.N.P.J./MF N.º
Endereço:
Telfax:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Cel:
E-mail:
Responsável Legal da Empresa:
CPF/MF do Responsável pela Empresa:
RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

16

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:_____

CNPJ/MF:_____

CIDADE:_____**ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

_____

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS) conforme especificado no Edital e seus anexos, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços N.º**007/2017** e Processo Administrativo N.º **159/2017**, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
( ) Obtivemos, nesta data de ____/____/_____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.
( ) Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

17

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Órgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 007/2017, instaurado pelo Município de Lagoa Real, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG
Reconhecer Firma Obrigatoriamente

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS .
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis horas), horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

Ao(s) **XX** dias do mês de **xxxxxxx**, do ano de **2018**, às **xx:00hs (xxxxx horas)**, na sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, através do Pregoeiro José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 008/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 007/2017**,** objetivando o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS) conforme especificado no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 007/2017 e Processo Administrativo N.º 159/2017, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:
Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real - BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º X159/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS**,** que tem por objeto a **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS) conforme especificado no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 007/2017 do Processo Administrativo N.º 159/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público o Sr.º JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei Federal n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter N.ºde Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Caetité, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real - BA, ____ de _____ de 2017.

_____ Pedro Cardoso Castro Prefeito Municipal	_____ Empresas
_____ José Marcos Soares de Souza Pregoeiro	_____ Empresas
_____ José Elienio Teixeira Dantas Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas
_____ Miguel Teixeira Cardoso Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas

Testemunha:

1 - _____

CPF:_____

Testemunha:

2 - _____

CPF:_____

24

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., nº ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

25

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

26

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

27

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

28

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00h (dezesseis horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL .

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

29

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00h (dezesseis horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL .

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

30

EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo VIII – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do **EDITAL,** inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O **Municipio de Lagoa Real – Estado da Bahia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial de n.º 008/2017**, sob o tipo de menor preço, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme especificado no Edital e seus anexos**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de n.º 2 de 11 de outubro de 2010**, Decreto Nº 8.538, De 6 De Outubro De 2015**, Decreto Municipal n.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Sistema Registro de Preços no âmbito Municipal, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.
Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues impreterivelmente ao Pregoeiro do município de Lagoa Real-BA, na sede da Prefeittura Municipal, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia, **até às 08:00hs (oito horas) do dia 10/01/2018,** sendo aberto neste mesmo dia e horário.
O Pregão será conduzido PELO PREGOEIRO, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

2.1. **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme especificado no Edital e seus anexos**, realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2017, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas de preços.
2.2. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL**.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
4.2. A presente licitação para registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01. - GABINETE DO PREFEITO
	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
	07.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
	08.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	10.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
	11.11. - SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	12.12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	13.13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS
	14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2015 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
	2047 – Manutenção da Segurança Pública
	2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2118 – Manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC
	2094 – Manutenção do Pré-Escolar
	2096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2097 – Manutenção de Creches
	2098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
	2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
	2280 – Outros Programas do FNDE
	2281 – Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
	2899 – Gestão das Ações do Ensino Médio
	4253 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
	2157 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
	2158 - Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Agricultura e Expansão
	2177 – Manutenção do Parque de Exposição e Vaquejada
	2130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
	4256 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
	2036 – Manutenção do Setor de Tributação
	2913 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
	2117 – Gestão das Ações de Comemoração de Festividades
	4254 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte
	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	4258 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. De Estradas e Rodagens
	2133 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	4259 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Meio Ambiente
	4255 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Recursos Hídricos
	2050 – Manutenção de Programa Primeira Infância no SUAS
	2057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2252 – Manutenção do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES
	2272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2905 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
	2908 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS
	2911 – Benefícios Eventuais
	2914 – Outros Programas da Assistência Social
	2915 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	2916 – Manutenção do CRAS
	2917 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
	2918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2066 – Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2067 - Incentivo ao PACS
	2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
	2070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
	2085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
	2892 - Gestão das Ações no NASF
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.
a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os **ITENS**, sob pena de desclassificação.
b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.
5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
II - a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.
e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento **Anexo IV** ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX** deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.
h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;
i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no ato da sessão.
j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.
7.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (N.º 2):
8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme especificado no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme especificado no Edital e seus anexos.**
DATA DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis horas), horário local.
EMPRESA:.....
C.N.P.J: .....
ENDEREÇO: .....
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS".

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;
b) número do processo administrativo e do Pregão;
c) preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismo e preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 – OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02 deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A documentação para habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.
O Envelope n.º 02 "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser comprovado por cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;
d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Município de Lagoa Real – BA, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/2006).
I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no

período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
I. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.
a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES
I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VI.**
II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo VIII.**
IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X.**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO XI.**
VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas de preços.
12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.
12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**
12.3.1O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
12.3.2Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail e/ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.**

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.
14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.
14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:
a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3;**
16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.
16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
17.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.
17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.
17.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO**,** a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

17.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
17.14 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
17.15 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
17.19 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**
17.23 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**
18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE.**
18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL.**
18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s).**
19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**
A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjucatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site http://lagoareal.ba.gov.br/

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01.
22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.
22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real – BA, sito à Praça da Matriz, 88, Centro, nesta Cidade de Lagoa Real - Bahia.
22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens.**
22.9 Fica designada o Sr.º **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS,** como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.
23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada**.**
24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho,** considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.
24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.
24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.
25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pelo Municpio de Lagoa Real - BA, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Município de Lagoa Real – BA, para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município.
27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Lagoa Real do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Lagoa Real, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Real, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federla n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.
29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.
29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.
29.8 O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.
29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o Município de Lagoa Real, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta de preços.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.
30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Lagoa Real, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
30.6 A
30.7 O Município de Lagoa Real enviará a Nota de Empenho à Contratada, via E-MAIL, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas, e/ou das 14:00 ás 17:00 horas.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

30.8 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.
30.9 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "**Proposta de Preços",** os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Lagoa Real, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
30.10 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.
30.11 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Lagoa Real, contratar ou não os fornecimentos.
30.12 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Município de Lagoa Real deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.
30.13 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
30.14 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
30.15 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
30.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
30.17 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
30.18 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
30.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
30.20 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
30.21 Será competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Lagoa Real, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2017.

_____
José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 008/2017

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....) ....., neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade n.º .....Órgão Emissor ....., residente e domiciliado à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., Cel (.....) ....., vem apresentar e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme especificado no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços N.º 008/2017e Processo Administrativo N.º 160/2017,** constantes no **Anexo I** que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R$/unitário e R$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	1.600	Unid.	Gás Liqüefeito de Petróleo – GLP – 13 KG			
						Valor Total R$:

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Lagoa Real.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:
C.N.P.J./MF N.º
Endereço:
Telfax:
Cel:
E-mail:
Responsável Legal da Empresa:
CPF/MF do Responsável pela Empresa:
RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

17

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:_____

CNPJ/MF:_____

CIDADE:_____**ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

_____

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme especificado no Edital e seus anexos, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços N.º**008/2017** e Processo Administrativo N.º **160/2017**, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
( ) Obtivemos, nesta data de ____/____/_____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.
( ) Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

18

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Órgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 008/2017, instaurado pelo Município de Lagoa Real, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG
Reconhecer Firma Obrigatoriamente

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS .
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00hs (dezesseis horas), horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

Ao(s) **XX** dias do mês de **xxxxxxx**, do ano de **2018**, às **xx:00hs (xxxxx horas)**, na sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, através do Pregoeiro José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 008/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 008/2017**,** objetivando o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme especificado no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 008/2017 e Processo Administrativo N.º 160/2017, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:
Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real - BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º X160/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS**,** que tem por objeto a **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP conforme especificado no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 008/2017 do Processo Administrativo N.º 160/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público o Sr.º JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei Federal n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter N.ºde Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01. - GABINETE DO PREFEITO
	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
	07.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
	08.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	10.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
	11.11. - SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	12.12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	13.13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS
	14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2015 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
	2047 – Manutenção da Segurança Pública
	2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2118 – Manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC
	2094 – Manutenção do Pré-Escolar
	2096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2097 – Manutenção de Creches
	2098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
	2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
	2280 – Outros Programas do FNDE
	2281 – Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
	2899 – Gestão das Ações do Ensino Médio
	4253 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	2157 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
	2158 - Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Agricultura e Expansão
	2177 – Manutenção do Parque de Exposição e Vaquejada
	2130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
	4256 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
	2036 – Manutenção do Setor de Tributação
	2913 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
	2117 – Gestão das Ações de Comemoração de Festividades
	4254 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte
	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
	4258 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. De Estradas e Rodagens
	2133 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	4259 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Meio Ambiente
	4255 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Recursos Hídricos
	2050 – Manutenção de Programa Primeira Infância no SUAS
	2057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2252 – Manutenção do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES
	2272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2905 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
	2908 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS
	2911 – Benefícios Eventuais
	2914 – Outros Programas da Assistência Social
	2915 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	2916 – Manutenção do CRAS
	2917 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
	2918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2066 – Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2067 - Incentivo ao PACS
	2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
	2070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
	2085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
	2892 - Gestão das Ações no NASF
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Caetité, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real - BA, ____ de _____ de 2017.

_____ Pedro Cardoso Castro Prefeito Municipal	_____ Empresas
_____ José Marcos Soares de Souza Pregoeiro	_____ Empresas
_____ José Elienio Teixeira Dantas Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas
_____ Miguel Teixeira Cardoso Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas

Testemunha:

1 - _____

CPF:_____

Testemunha:

2 - _____

CPF:_____

26

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS .
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., nº ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... e inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

27

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

28

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

29

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (oito horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00h (dezesseis horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL .

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

31

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00h (dezesseis horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL .

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....com sede à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob n.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., celular: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

32